



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.725, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Vassouras para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio 2000, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento;
- III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV. As disposições relativas à dívida pública Municipal;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII. As disposições finais.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Na fixação das despesas será observado o anexo de metas e prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo em limite à programação das despesas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I. **subtítulo**, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

II. **Categoria de programação**, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividades;

III. **Unidade Orçamentária**, o menor nível da classificação institucional;

IV. **Órgão Orçamentário**, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

V. **Programa**, instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações com o objetivo de superar os desafios e alcançar os resultados desejados, buscando atender as demandas da sociedade ou, ainda, criar oportunidades de desenvolvimento e crescimento para a cidade;

VI. **Atividade**, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII. **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII. **Operação Especial**, correspondendo a ações que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento da atuação governamental, não resultando um produto ou contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

IX. **Produto**, o bem ou o serviço resultante da ação orçamentária;

X. **Unidade de medida**, o instrumento utilizado para quantificar e expressar as características do produto;

XI. **Meta física**, a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

XII. **Modalidade de aplicação**, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata essa lei serão identificados no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos.

Art. 4º - O projeto da Lei Orçamentária Anual conterá os demonstrativos das Receitas, prevista na Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º Demonstrará a aplicação dos recursos destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e nos arts. 132 e 133 da Lei Orgânica do Município de Vassouras.

§ 2º Demonstrará a aplicação dos recursos reservados à saúde, os quais são tratados a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 5º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo todos os órgãos, fundos e entidades a eles vinculados, em consonância com os dispositivos da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação detalhada no menor nível, com as suas dotações respectivas, especificando a esfera orçamentária, o GND (Grupo de Natureza da Despesa), a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) e da Seguridade Social (S).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

§ 2º Os Grupos de Natureza de Despesa – GND constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, sendo subdivididos em:

- I. Pessoal e encargos sociais (GND 1);
- II. Juros e encargos da dívida (GND 2);
- III. Outras despesas correntes (GND 3);
- IV. Investimentos (GND 4);
- V. Inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e
- VI. Amortização da dívida (GND 6).
- VII. A Reserva de Contingência, prevista no art. 19, será classificada no GND 9.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas alterações

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária deve primar pela responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - O projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 1964, no art. 5º da LRF e no inciso III do art. 176 da Lei Orgânica do Município de Vassouras, será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2024.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária do Município de Vassouras, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

- I. O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

II. O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 10 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 11 - A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 13 - O relatório resumido da execução orçamentária de que trata o inciso XXX, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, deverá ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 14 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a:

I. obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida; e

II. as dotações custeadas com recursos de dotações, convênios e operações especiais, bem como os recursos para ações no âmbito do SUS, SUAS e FUNDEB.

§ 2º - no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

a) Com pessoal e encargos patronais;

b) Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

§ 3º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 15 - O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Só incluirá novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 16 - O Orçamento de Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender ações na área de saúde, previdência e assistência social, conforme definido no art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – Discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para a execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Art. 17 – As receitas próprias arrecadadas por Órgãos e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades.

- a) Custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- b) Pagamento e amortização de juros e encargos da dívida;
- c) Precatórios judiciais;
- d) Investimentos.

Art. 18 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa.

Parágrafo Único – Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 19 – Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 20 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 21 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- II. Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- III. Estiverem adequadamente atendidos os projetos em andamento.

Art. 22 – Somente serão transferidos recursos, a título de auxílios ou subvenções, a entidades privadas sem fins lucrativos, de qualquer natureza, regularmente organizadas e que tenham, satisfatoriamente, serviços que visem a um dos seguintes itens:

- I. Promover e desenvolver a cultura, inclusive física e desportiva, em qualquer das suas modalidades ou graus;
- III. Promover o amparo ao menor, ao adolescente, ao idoso ou ao adulto desajustado ou enfermo;
- IV. Promover a defesa da saúde coletiva ou da assistência médico-social ou educacional;
- V. Promover o civismo e a educação política;
- VI. Promover o incremento do turismo e de festejos populares em datas marcantes do calendário.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar atestado de funcionamento efetivo e contínuo emitido no exercício de 2025, comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria e apresentar relatório de atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior, conforme Deliberação nº. 277 do TCE-RJ.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

recursos e prestarão contas à Controladoria Geral do Município da correta aplicação à subvenção recebida, não podendo receber outro benefício antes do cumprimento desta obrigação.

Art. 23 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 24 – Nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício financeiro de 2025, mediante decreto executivo, segundo limite percentual do total geral da despesa fixada no Orçamento do Município.

§ 1º – O limite percentual mencionado no caput deste artigo será fixado na Lei Orçamentária Anual utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

§ 2º – Excluir-se-ão do limite mencionado no caput deste artigo os créditos adicionais suplementares pelo excesso de arrecadação proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, que poderão ser abertos mediante decreto executivo.

§ 3º – Os Créditos Adicionais abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo para as suplementações mencionadas no “caput” deste artigo.

Art. 25 – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 26 – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 27 – A proposta de Lei Orçamentária evidenciará as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 28 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 29 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 30 – De acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais estão previstos nesta lei.

Art. 31 – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – Abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação de receita, consoante a legislação;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

Art. 32 - Os órgãos e as entidades da administração pública do Município de Vassouras deverão adotar o padrão de fontes ou destinação de recursos para a Federação adotado no planejamento, na execução orçamentária e financeira e nos controles, conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, a Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas alterações, com a promoção dos ajustes necessários em seus sistemas informatizados e nos demais controles.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar nos instrumentos de planejamento os códigos e nomenclaturas das naturezas de receitas e despesas bem os códigos e nomenclaturas das fontes ou destinação de recursos em decorrência de eventuais alterações que venham a ser promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 33 – As despesas com refinanciamento da dívida pública municipal serão incluídas na Lei Orçamentária, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas como o serviço da dívida.

Art. 34 - As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 35 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 36 – No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzi-las:

- I. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II. Eliminação das despesas com horas extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV. Demissão de servidores em caráter temporário.

Parágrafo Único - Preservando os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 38 – A concessão de vantagens e reajustes de remuneração, criação de cargos, mudanças de estruturas de carreira, admissão de pessoal e realização de concurso



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

público, ficam condicionadas ao limite legal de comprometimento previsto no parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores e de empregados públicos, saúde suplementar de servidores, empregados públicos e seus dependentes, diárias, auxílios alimentação ou refeição, moradia e transporte de qualquer natureza.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Sobre as Alterações na Legislação Tributária

Art. 39 - O Poder Executivo poderá enviar ao Poder Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II. Avaliação das alíquotas e base de cálculo dos tributos;
- III. Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- IV. Alteração dos critérios de isenções, incentivos fiscais e benefícios fiscais;
- V. Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-os aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

Art. 40 – O Poder Executivo promoverá constante recadastramento dos imóveis no Município para a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 41 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão do interesse público relevante.

Art. 42 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa da receita constante na referida Lei, os recursos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

adicionais serão objetos de projetos de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício de 2025.

Art. 43 – A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 44 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 45 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 46 – Se o Projeto da Lei Orçamentária de 2025 não for aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executados sendo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 47 – O Poder Executivo deverá elaborar e divulgar, até trinta dias após a publicação do orçamento anual, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão ou entidade, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 48 – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados nos termos da legislação em vigor, a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2025, mediante Decreto do Poder Executivo, até o limite de 80% (Oitenta por cento) do total fixado para Despesas autorizada por Lei para o exercício de 2025, para atender a reforços das dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 49 – O Poder Executivo remeterá o Projeto de Lei Orçamentária para análise e apreciação do Poder Legislativo no prazo previsto na Constituição Federal, em seu artigo 35, parágrafo 2º, item III das disposições constitucionais e transitórias e legislação complementar pertinente, ressalvadas as disposições em contrário, que por força de determinação de órgãos normativos e fiscalizadores obriguem a remessa fora do prazo fixado.

Art. 50 – As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária efetuada pelo Poder Legislativo observarão ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do art. 111, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 51 – Os valores da receita e da despesa constante da Lei Orçamentária Anual serão indicados em moeda nacional.

Art. 52 – Em conformidade com o estabelecimento no § 7º, do art. 111, da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53 - Os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades poderão ser atualizados no momento de envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2025, justificado pelas oscilações dos parâmetros macroeconômicos nacionais.

Art. 54 - A concessão de benefícios fiscais com base na legislação municipal vigente, bem como qualquer projeto de lei que objetive conceder ou ampliar isenção, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária, que implique em renúncia de receita, gerando efeitos sobre a receita estimada para o exercício de 2025 e os dois seguintes, deverá atender ao inciso I ou II do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



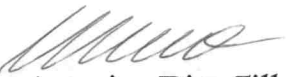
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 55 - O Poder Executivo efetuará as transferências constitucionais ao Poder Legislativo obedecido ao que dispõe a Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 56 – No ato da execução orçamentária da despesa deverá ser especificado o código de acompanhamento, de acordo com a Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 57 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Vassouras, 18 de dezembro de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 254/2024 de autoria do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026			2027				
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	252.768.793,00	243.351.105,23	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF	106,99%	245.678.489,00	228.305.958,07	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF	106,11%	243.545.979,00	218.670.766,28	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF	106,39%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	250.027.180,00	282.638.322,90		105,83%	242.781.369,00	225.613.700,56		104,86%	240.487.488,00	215.924.662,35		105,05%
Receitas Primárias Correntes	233.521.126,00	266.747.253,30		98,84%	228.637.486,00	212.469.966,36		98,75%	225.865.337,00	202.795.983,42		98,66%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.454.861,00	28.357.428,52		12,47%	30.548.029,00	28.387.902,65		13,19%	32.438.392,00	29.125.211,04		14,17%
Transferências Correntes	200.578.882,00	193.105.691,73		84,90%	194.475.839,00	180.723.973,54		83,99%	189.686.124,00	170.312.030,03		82,86%
Demais Receitas Primárias Correntes	3.487.383,00	3.357.449,70		1,48%	3.613.618,00	3.358.090,17		1,56%	3.740.821,00	3.358.742,35		1,63%
Receitas Primárias de Capital	16.506.054,00	15.891.069,61		6,99%	14.143.883,00	13.143.734,20		6,11%	14.622.151,00	13.128.678,93		6,39%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	247.615.511,00	238.389.824,78		104,81%	243.895.796,00	226.649.323,68		105,34%	246.864.868,00	221.650.671,78		107,84%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	234.027.550,00	225.308.125,54		99,05%	230.222.936,00	213.943.305,28		99,43%	232.018.949,00	208.321.079,98		101,35%
Despesas Primárias Correntes	213.214.500,00	205.270.530,47		90,24%	210.244.750,00	195.377.826,01		90,80%	211.982.950,00	190.331.510,73		92,60%
Pessoal e Encargos Sociais	112.398.683,00	108.210.920,38		47,57%	114.419.547,00	106.328.659,08		49,42%	115.667.540,00	103.853.529,88		50,53%
Outras Despesas Correntes	100.815.817,00	97.059.610,09		42,67%	95.825.203,00	89.049.166,93		41,39%	96.315.410,00	86.477.980,86		42,07%
Despesas Primárias de Capital	8.121.303,00	7.818.718,59		3,44%	6.575.860,00	6.110.864,75		2,84%	6.345.905,00	5.697.749,21		2,77%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	12.691.747,00	12.218.876,48		5,37%	13.402.326,00	12.454.614,53		5,79%	13.690.094,00	12.291.820,04		5,98%
Receita Total (COM RPPS)	41.126.000,00	39.593.722,92		17,41%	42.524.995,00	39.517.947,89		18,37%	43.811.688,86	39.336.866,14		19,14%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	36.626.000,00	35.261.384,42		15,50%	37.769.755,00	35.098.962,62		16,31%	38.791.581,86	34.829.501,05		16,95%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	17.235.757,00	16.593.585,25		7,30%	17.695.311,00	16.444.031,99		7,64%	17.977.819,00	16.141.606,91		7,85%
Despesas Primárias (COM FONTE RPPS) (IV)	17.235.757,00	16.593.585,25		7,30%	17.695.311,00	16.444.031,99		7,64%	17.977.819,00	16.141.606,91		7,85%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	15.999.630,00	57.330.197,36		6,77%	12.558.433,00	11.670.395,28		5,42%	8.468.539,00	7.603.582,37		3,70%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	35.389.873,00	75.997.996,53		14,98%	32.632.877,00	30.325.325,91		14,09%	29.282.301,86	26.291.476,51		12,79%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	-	-		-	-	-		-	-	-		-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	-	-		-	-	-		-	-	-		-
Dívida Pública Consolidada (DC)	36.905.723,00	35.530.685,47		15,62%	32.183.841,00	29.908.042,35		13,90%	32.025.720,00	28.754.688,38		13,99%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.613.655,00	-6.367.242,71		-2,80%	-17.578.580,00	-16.335.555,32		-7,59%	-16.562.826,00	-14.871.137,96		-7,24%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	18.882.592,00	18.179.062,29		7,99%	-10.964.925,00	-10.189.568,15		-4,74%	1.015.754,00	912.007,28		0,44%

FONTE: Balancetes de Despesas e Receitas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

NOTA 1: A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foram consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primário acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.

NOTA 2: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

NOTA 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, ou seja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o § 1º, art. 166-A da CF.

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1. Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2021, 2022 e 2023) e os valores reestimados para o exercício atual (2024), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros;
2. Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
3. No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
4. Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,98% , 2,00% e 2,00% e das taxas de inflação (IPCA), de 3,87%, 3,60% e 3,50%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 28/06/2024.
5. Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

6. Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 1.447/2022. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 53 da LDO, os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades poderão ser atualizados por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2025. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
7. Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 9,50%, 9,00% e 9,00%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 28/06/2024.
8. Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2023, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
9. Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
 - 9.1. A receita total estimada para o exercício de 2025, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 260.353.242,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 4.181.482,00), das resultantes de Operações de Crédito R\$(0,00), das Alienações de Investimentos (R\$ 0,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 0,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 256.171.760,00.
 - 9.2. As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$247.144.619,27. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em (R\$ 5.596.122,24), mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de (R\$ 0,00), a Amortização da Dívida Pública, estimada em (R\$ 7.886.433,39), tem-se que as despesas primárias para 2025 foram previstas em R\$ 233.662.063,64. A tabela 02 evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
10. Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 05.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RECEITAS ESPECÍFICAS DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total - RPPS	41.126.000,00	39.593.722,92	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF	17,41%	42.524.995,00	39.517.947,89	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF	18,37%	43.811.688,86	39.336.866,14	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª Edição do MDF	19,14%
Receitas Primárias do RPPS (I)	36.626.000,00	35.261.384,42		15,50%	37.769.755,00	35.098.962,62		16,31%	38.791.581,86	34.829.501,05		16,95%
Despesa Total - RPPS	17.235.757,00	16.593.585,25		7,30%	17.695.311,00	16.444.031,99		7,64%	17.977.819,00	16.141.606,91		7,85%
Despesas Primárias do RPPS (II)	17.235.757,00	16.593.585,25		7,30%	17.695.311,00	16.444.031,99		7,64%	17.977.819,00	16.141.606,91		7,85%
Resultado Primário (DO RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	19.390.243,00	18.667.799,17		8,21%	20.074.444,00	18.654.930,63		8,67%	20.813.762,86	18.687.894,14		9,09%

FONTE: Balancete de Despesas e Receitas

Nota: Conforme consta na página 79 da 14ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
				(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	225.445.319,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF	97,16%	230.871.025,60	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 14ª edição do MDF	99,50%	5.425.706,60	2,41%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	214.306.339,00		92,36%	240.746.277,80		103,76%	26.439.938,80	12,34%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	225.445.319,00		97,16%	241.082.704,22		103,90%	15.637.385,22	6,94%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	197.838.658,00		85,26%	245.309.637,30		105,72%	47.470.979,30	23,99%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	*		-	-		-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	*		-	-		-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	*		-	-		-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	*		-	-		-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	16.467.681,00		7,10%	-4.563.359,50		-1,97%	-21.031.040,50	-127,71%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = + (III - V)	*		-	-		-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	52.506.629,36		22,63%	32.658.204,10		14,08%	-19.848.425,26	-37,80%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	16.618.297,50		7,16%	-20.625.838,00		-8,89%	-37.244.135,50	-224,12%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	16.467.681,00		7,10%	-46.906.956,50		-20,22%	-63.374.637,50	-384,84%

FONTE: AMF - Demonstrativo 1 - LDO 2023, Anexo 6b e Anexo 3 - RREO 6º Bimestre/2023.

NOTAS: 1. A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

2. (*) O Demonstrativo 2 foi elaborado com informações de Metas estabelecidas nos Demonstrativos 1 e 3, divulgados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023. Os Demonstrativos 1 e 3 foram elaborados em conformidade com a 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicada em 15 de junho de 2022, com validade a partir do exercício financeiro de 2023, na qual não havia previsão para fixação de Metas Fiscais com Fontes RPPS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	2,48%	
Receita Corrente Líquida - RCL	216.334.666,00	232.029.235,10

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2024), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2023 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou negativo em (R\$ 4.563.359,50), valor -127,71% superior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ 16.467.681,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) não foram suficientes para suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 240.746.277,80 superando em 12,34 % a projeção para o período de R\$ 214.306.339,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 245.309.637,30, estabelecendo-se 23,99% acima da previsão orçamentária.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho desfavorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um déficit orçamentário.

A dívida consolidada totalizou R\$32.658.204,10, valor -37,80%% inferior ao saldo de R\$ 52.506.629,36 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo do aumento dos desembolsos da amortização e encargos da dívida da dívida.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2023, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ 16.618.297,50. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de (R\$ 20.625.838,00) que, comparado com o montante apurado ao final do ano anterior (2022,) apresentou um decréscimo de (R\$63.374.637,50), valor este, que, de acordo com os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais, representa o Resultado Nominal pelo critério Abaixo da Linha.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	225.272.684,00	225.445.319,00	0,08%	362.990.729,29	61,01%	252.768.793,00	-30,36%	245.678.489,00	-2,81%	243.545.979,00	-0,87%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	194.939.786,00	214.306.339,00	9,93%	343.506.413,18	60,29%	250.027.180,00	-27,21%	242.781.369,00	-2,90%	240.487.488,00	-0,94%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	225.272.684,00	225.445.319,00	0,08%	361.857.369,45	60,51%	247.615.511,98	-31,57%	243.895.793,93	-1,50%	246.864.868,62	1,22%
Despesas Primárias (EXCETO RPPS) (II)	202.666.023,00	197.838.658,00	-2,38%	358.325.874,13	81,12%	234.027.550,91	-34,69%	230.222.934,24	-1,63%	232.018.949,98	0,78%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	*	-	-	17.834.181,27	-	45.626.000,00	155,83%	47.280.235,00	3,63%	48.831.795,86	3,28%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	*	-	-	2.678.193,79	-	36.626.000,00	1267,56%	37.769.755,00	3,12%	38.791.581,86	2,71%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	*	-	-	19.966.116,34	-	17.235.757,00	-13,67%	17.695.311,00	2,67%	17.977.819,00	1,60%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	*	-	-	19.966.116,34	-	17.235.757,00	-13,67%	17.695.311,00	2,67%	17.977.819,00	1,60%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-7.726.237,00	16.467.681,00	-313,14%	-14.819.460,95	-189,99%	15.999.629,09	-207,96%	12.558.434,76	-21,51%	8.468.538,02	-32,57%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) + (V) = (III – IV)	*	-	-	-32.107.383,50	-	35.389.872,09	-210,22%	32.632.878,76	-7,79%	29.282.300,88	-10,27%
Dívida Pública Consolidada (DC)	55.287.278,68	52.506.629,36	-5,03%	47.966.538,73	-8,65%	36.905.723,36	-23,06%	32.183.840,94	-12,79%	32.025.719,89	-0,49%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	17.891.376,00	16.618.297,50	-7,12%	13.456.026,23	-19,03%	-6.613.655,59	-149,15%	-17.578.580,29	165,79%	-16.562.827,72	-5,78%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.600.857,00	-1.273.078,50	-179,52%	-14.923.876,72	1072,27%	18.882.591,69	-226,53%	-10.964.924,70	-158,07%	1.015.752,57	-109,26%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	248.457.748,64	234.463.131,76	-5,63%	362.990.729,29	54,82%	243.351.105,23	-32,96%	228.305.958,07	-6,18%	218.670.766,28	-4,22%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	215.002.988,78	222.878.592,56	3,66%	343.506.413,18	54,12%	282.638.323,85	-17,72%	225.613.700,56	-20,18%	215.924.662,35	-4,29%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	248.457.748,64	234.463.131,76	-5,63%	361.857.369,45	54,33%	238.389.825,73	-34,12%	226.649.321,76	-4,92%	221.650.672,34	-2,21%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	223.524.410,09	205.752.204,32	-7,95%	358.325.874,13	74,15%	225.308.126,42	-37,12%	213.943.303,65	-5,04%	208.321.080,86	-2,63%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	*	-	-	17.118.622,84	-	43.926.061,42	156,60%	43.936.933,16	0,02%	43.844.231,24	-0,21%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	*	-	-	2.570.736,98	-	35.261.384,42	1271,64%	35.098.962,62	-0,46%	34.829.501,05	-0,77%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	*	-	-	19.165.018,56	-	16.593.585,25	-13,42%	16.444.031,99	-0,90%	16.141.606,91	-1,84%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	*	-	-	19.165.018,56	-	16.593.585,25	-13,42%	16.444.031,99	-0,90%	16.141.606,91	-1,84%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-8.521.421,31	17.126.388,24	-300,98%	-14.819.460,95	-186,53%	57.330.197,43	-486,86%	11.670.396,92	-79,64%	7.603.581,49	-34,85%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	*	-	-	-31.413.742,53	-	75.997.996,60	-341,93%	30.325.327,55	-60,10%	26.291.475,63	-13,30%
Dívida Pública Consolidada (DC)	60.977.445,40	54.606.894,53	-10,45%	47.966.538,73	-12,16%	35.530.685,82	-25,93%	29.908.042,30	-15,82%	28.754.688,28	-3,86%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	19.732.756,42	17.283.029,40	-12,41%	13.456.026,23	-22,14%	-6.367.243,28	-147,32%	-16.335.555,59	156,56%	-14.871.139,51	-8,96%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.540.767,08	-1.324.001,64	-185,93%	-14.923.876,72	1027,18%	18.179.061,99	-221,81%	-10.189.567,87	-156,05%	912.005,99	-108,95%

FONTE: LDO'S

NOTAS: 1. A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

2. No Ano de 2022, foi utilizado o Resultado Nominal Acima da Linha, de acordo com a metodologia da 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais vigente à época da elaboração das leis orçamentárias e válido para o exercício financeiro de 2022, na qual não havia previsão de Metas Fiscais sem ou com Fontes RPPS, contudo eram deduzidas as receitas e despesas intraorçamentárias.

3. No ano de 2023, as Receitas e Despesas Totais e Primárias passaram a ser apresentadas deduzidas do RPPS. À época, os Demonstrativos 1 e 3 foram elaboradas com conformidade com a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, publicado em 15 de junho de 2022, com validade a partir do exercício financeiro de 2023, na qual não havia previsão para fixação de Metas Fiscais com Fontes RPPS.

Conforme o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência** às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2025), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2022, 2023 e 2024), bem como para os dois seguintes (2026 e 2027), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2022, 2023 e 2024 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. Já em relação às previsões para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	481.823.333,63	75,20%	317.796.502,27	65,96%	165.402.546,16	52,05%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	158.674.173,75	24,44%	164.026.831,36	34,04%	152.393.956,11	47,95%
Ajustes de Exerc.Anteriores	8.846.533,02	1,36%		0,00%		0,00%
TOTAL	649.344.040,40	100,00%	481.823.333,63	100,00%	317.796.502,27	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	(1.131.883.369,57)	85,13%	(481.823.333,53)	42,57%	(176.287.386,91)	36,59%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(197.648.585,66)	14,87%	(650.060.036,04)	57,43%	(305.535.946,62)	63,41%
Ajustes de Exerc.Anteriores	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	(1.329.531.955,23)	100,00%	(1.131.883.369,57)	100,00%	(481.823.333,53)	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	(650.060.035,94)	95,57%	(164.026.831,26)	25,23%	(10.884.840,75)	6,64%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(38.974.411,91)	5,73%	(486.033.204,68)	74,77%	(153.141.990,51)	93,36%
Ajustes de Exerc.Anteriores	8.846.533,02	-1,30%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	(680.187.914,83)	100,00%	(650.060.035,94)	100,00%	(164.026.831,26)	100,00%

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Nota: O valor que consta na conta Ajuste de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 8.846.533,02 refere-se aos valores de retificação das contas de Provisão para férias, Décimo Terceiro, FGTS e Provisão da Contribuição Patronal RPPS sobre férias e 13º Salário no Fundo Municipal de Educação e no Fundo Municipal de Assistência Social que foram contabilizadas a maior no mês de dezembro de 2022, no Fundo Municipal de Educação o valor foi de R\$ 7.237.074,39 e no Fundo Municipal de Assistência Social o valor foi de R\$ 1.662.384,97 a crédito da conta de Ajustes de Exercícios Anteriores e no Fundo Municipal de Previdência o valor refere-se a diferença na implantação de saldo do Balanço de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 52.926,34 a débito na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores.

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha “Resultado Acumulado”, **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018			-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	-	-	-

Fonte: Balancete das Receitas e Despesas

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2021, 2022 e 2023).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS - 2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	27.459.778,80	26.692.987,40	29.805.655,20
Receita de Contribuições dos Segurados	8.076.815,30	8.832.538,90	9.286.063,60
Civil	8.076.815,30	8.832.538,90	9.286.063,60
Ativo	8.076.815,30	8.832.538,90	9.143.753,00
Inativo			142.310,60
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	8.922.263,00	2.902.239,20	202.216,50
Civil	8.922.263,00	2.902.239,20	202.216,50
Ativo	6.285.940,90	2.902.239,20	202.216,50
Inativo	2.636.322,10		
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	7.280.301,30	14.026.372,70	20.285.084,90
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	7.280.301,30	14.026.372,70	20.285.084,90
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	3.180.399,20	931.836,60	32.290,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	96.837,60	102.490,90	32.290,20
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	3.083.561,60	829.345,70	0,00
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS - (IV) = (I + III - II)	24.376.217,20	25.863.641,70	29.805.655,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	10.252.078,50	12.897.963,00	13.482.113,30
Aposentadorias	9.224.599,80	11.424.385,90	11.890.103,90
Pensões	1.027.478,70	1.473.577,10	1.592.009,40
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	10.252.078,50	12.897.963,00	13.482.113,30

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	14.124.138,70	12.965.678,70	16.323.541,90
--	----------------------	----------------------	----------------------

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplmentar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.085.561,50	829.345,70	0,00
Outros Aportes RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	11.378.587,90	14.207.395,30
Investimentos e Aplicações	0,00	105.755.690,70	83.933.897,30
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	117.134.278,60	98.141.292,60

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	621.733,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	621.733,00	0,00
Civil	0,00	621.733,00	0,00
Ativo	0,00	621.733,00	0,00
Inativo	0,00		
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	621.733,00	0,00

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM RETPARTIÇÃO DO RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,00	621.733,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	753.958,50	1.390.522,90	1.434.631,30
Despesas de Capital (XIV)	19.837,90	21.212,30	7.568,00
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	773.796,40	1.411.735,20	1.442.199,30
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-773.796,40	-1.411.735,20	-1.442.199,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuição dos servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII))	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

Fonte: RREO - ANEXO 4

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANO	RECEITA PREVIDENCIARIA	DESPESAS PREVIDENCIARIA	RECEITA FINANCEIRA	RESULTADO DO EXERCICIO	PATRIMONIO GARANTIDOR
2023	23.407.582,60	950.986,98	6.470.071,41	28.926.667,03	155.790.812,29
2024	25.229.868,86	1.406.567,20	7.945.331,43	31.768.633,09	187.559.445,37
2025	26.956.896,71	1.930.338,91	9.565.531,71	34.592.089,51	222.151.534,89
2026	28.751.695,20	2.523.534,22	11.329.728,28	37.557.889,25	259.709.424,14
2027	30.760.601,80	3.197.296,13	13.245.180,63	40.808.486,30	300.517.910,44
2028	32.538.684,67	3.953.043,73	15.326.413,43	43.912.054,37	344.429.964,80
2029	34.262.063,73	4.790.462,56	17.565.928,20	47.037.529,38	391.467.494,19
2030	35.700.689,72	5.710.895,08	19.964.842,20	49.954.636,85	441.422.131,04
2031	37.360.246,93	6.721.048,58	22.512.528,68	53.151.727,03	494.573.858,07
2032	39.336.348,49	7.838.599,74	25.223.266,76	56.721.015,51	551.294.873,58
2033	40.999.097,20	9.067.295,51	28.116.038,55	60.047.840,25	611.342.713,83
2034	42.600.747,20	10.402.513,07	31.178.478,41	63.376.712,54	674.719.426,36
2035	43.734.508,16	11.848.577,81	34.410.690,74	66.296.621,09	741.016.047,45
2036	45.328.648,16	13.407.610,63	37.791.818,42	69.712.855,95	810.728.903,40
2037	47.019.447,60	15.106.793,36	41.347.174,07	73.259.828,31	883.988.731,72
2038	48.230.637,04	16.940.918,38	45.083.425,32	76.373.143,97	960.361.875,69
2039	48.324.862,38	18.919.111,05	48.978.455,66	78.384.206,98	1.038.746.082,67
2040	49.846.424,39	21.058.882,74	52.976.050,22	81.763.591,87	1.120.509.674,55
2041	51.744.468,66	23.367.467,49	57.145.993,40	85.522.994,56	1.206.032.669,11
2042	15.553.438,46	25.860.765,36	61.507.666,12	51.200.339,22	1.257.233.008,34
2043	53.281.912,85	28.538.055,10	64.118.883,43	88.862.741,18	1.346.095.749,52
2044	53.202.367,63	31.412.705,52	68.650.883,23	90.440.545,34	1.436.536.294,86
2045	14.069.295,44	34.491.694,34	73.263.351,04	52.840.952,13	1.489.377.246,99
2046	13.534.037,65	37.776.262,63	75.958.239,60	51.716.014,62	1.541.093.261,61
2047	12.518.021,85	41.270.861,21	78.595.756,34	49.842.916,99	1.590.936.178,59
2048	11.963.515,64	44.970.921,35	81.137.745,11	48.130.339,40	1.639.066.517,99
2049	11.136.363,67	48.895.995,11	83.592.392,42	45.832.760,97	1.684.899.278,96
2050	10.393.143,07	53.033.437,37	85.929.863,23	43.289.568,93	1.728.188.847,89
2051	9.500.638,86	57.392.559,03	88.137.631,24	40.245.711,07	1.768.434.558,96
2052	8.613.509,16	61.960.806,28	90.190.162,51	36.842.865,39	1.805.277.424,35
2053	7.653.118,75	66.724.204,36	92.069.148,64	32.998.063,03	1.838.275.487,38
2054	6.961.768,51	71.677.192,35	93.752.049,86	29.036.626,02	1.867.312.113,40
2055	6.262.733,86	76.790.494,37	95.232.917,78	24.705.157,28	1.892.017.270,68
2056	5.600.635,11	82.080.988,55	96.492.880,80	20.012.527,37	1.912.029.798,05
2057	4.834.492,44	87.494.463,15	97.513.519,70	14.853.548,99	1.926.883.347,04
2058	3.998.795,28	92.912.128,16	98.271.050,70	9.357.717,82	1.936.241.064,86
2059	3.273.603,38	98.234.577,49	98.748.294,31	3.787.320,20	1.940.028.385,05
2060	2.744.292,34	103.433.152,43	98.941.447,64	-1.747.412,45	1.938.280.972,61
2061	2.259.925,56	108.630.788,49	98.852.329,60	-7.518.533,33	1.930.762.439,27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

2062	1.932.997,95	113.745.188,53	98.468.884,40	-13.343.306,17	1.917.419.133,10
2063	1.545.299,60	118.353.178,85	97.788.375,79	-19.019.503,46	1.898.399.629,64
2064	1.211.074,12	122.434.574,90	96.818.381,11	-24.405.119,67	1.873.994.509,97
2065	802.626,57	125.782.125,10	95.573.720,01	-29.405.778,52	1.844.588.731,45
2066	476.203,10	128.973.423,13	94.074.025,30	-34.423.194,72	1.810.165.536,73
2067	444.619,82	131.471.843,78	92.318.442,37	-38.708.781,58	1.771.456.755,15
2068	391.659,85	133.385.141,76	90.344.294,51	-42.649.187,40	1.728.807.567,75
2069	188.004,84	135.023.311,45	88.169.185,96	-46.666.120,66	1.682.141.447,10
2070	93.624,33	136.213.297,24	85.789.213,80	-50.330.459,11	1.631.810.987,98
2071	35.613,82	137.116.332,70	83.222.360,39	-53.858.358,49	1.577.952.629,49
2072	17.093,21	137.256.203,02	80.475.584,10	-56.763.525,71	1.521.189.103,78
2073	16.515,55	137.017.102,49	77.580.644,29	-59.419.942,65	1.461.769.161,13
2074	16.147,09	136.516.724,07	74.550.227,22	-61.950.349,76	1.399.818.811,37
2075	15.559,18	135.202.832,35	71.390.759,38	-63.796.513,79	1.336.022.297,58
2076	14.976,86	133.268.152,80	68.137.137,18	-65.116.038,77	1.270.906.258,81
2077	14.499,84	130.587.136,14	64.816.219,20	-65.756.417,11	1.205.149.841,71
2078	13.989,76	127.610.303,29	61.462.641,93	-66.133.671,61	1.139.016.170,10
2079	13.495,78	123.902.388,49	58.089.824,67	-65.799.068,04	1.073.217.102,06
2080	12.857,83	119.742.110,56	54.734.072,21	-64.995.180,53	1.008.221.921,53
2081	12.260,18	115.034.132,67	51.419.318,00	-63.602.554,49	944.619.367,04
2082	11.641,48	109.992.197,75	48.175.587,72	-61.804.968,55	882.814.398,49
2083	10.929,33	104.546.350,20	45.023.534,32	-59.511.886,55	823.302.511,94
2084	10.196,48	99.061.683,52	41.988.428,11	-57.063.058,93	766.239.453,01
2085	9.347,17	93.320.947,69	39.078.212,10	-54.233.388,42	712.006.064,60
2086	8.703,84	87.711.870,01	36.312.309,29	-51.390.856,88	660.615.207,72
2087	7.861,13	81.763.898,39	33.691.375,59	-48.064.661,67	612.550.546,05
2088	7.163,27	75.937.911,87	31.240.077,85	-44.690.670,75	567.859.875,30
2089	6.361,53	70.193.567,70	28.960.853,64	-41.226.352,53	526.633.522,77
2090	5.656,22	64.813.776,18	26.858.309,66	-37.949.810,29	488.683.712,48
2091	4.952,89	59.713.224,42	24.922.869,34	-34.785.402,19	453.898.310,29
2092	4.380,02	55.050.740,91	23.148.813,82	-31.897.547,06	422.000.763,22
2093	3.773,58	50.573.732,92	21.522.038,92	-29.047.920,41	392.952.842,82
2094	3.226,75	46.403.736,22	20.040.594,98	-26.359.914,48	366.592.928,33
2095	2.646,31	42.420.491,44	18.696.239,34	-23.721.605,78	342.871.322,55
2096	2.148,21	38.903.322,15	17.486.437,45	-21.414.736,50	321.456.586,06
2097	1.743,61	35.883.486,48	16.394.285,89	-19.487.456,98	301.969.129,08

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2021, 2022 e 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Desconto para pagamento em Cota Única	Contribuintes	43.436,00	44.999,70	46.574,69	Vide Observação
TOTAL			43.436,00	44.999,70	46.574,69	

Fonte: Os valores da renúncia para 2025 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

OBSERVAÇÃO:

Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024, aplicando-se sobre eles, as projeções de inflação para os exercícios a saber:

Inflação para:	2026	3,60%
Inflação para:	2027	3,50%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos art. 54 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	(14.717.828,59)
Decorrente de Receitas Tributárias	2.279.200,30
Decorrente de Transferências Correntes	(16.997.028,89)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	1.132.672,86
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(13.585.155,73)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(13.585.155,73)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	(1.228.179,54)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(11.541.895,84)
Relativas a Outras Despesas Correntes	10.313.716,30
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM

Fonte: Estimativas de Receita e Despesa para 2025.

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2025 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2024-2025.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2025, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2024-2025 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. Quando for positivo é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da utilização da reserva de contingência.	200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	400.000,00	Abertura de Créditos Suplementares a partir de Redução da Despesa Orçamentária	400.000,00
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.400.000,00	Limitação de empenhos conforme LDO vigente e demais iniciativas necessárias pelo Gestor.	1.400.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Limitação de empenhos conforme LDO vigente e demais iniciativas necessárias pelo Gestor.	200.000,00
SUBTOTAL	1.600.000,00	SUBTOTAL	1.600.000,00
TOTAL	2.200.000,00	TOTAL	2.200.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

1 - Os valores referentes aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2025, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Município da entidade. Também poderão representar possíveis obrigações decorrentes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2025.

2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de arrecadação, à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/ou extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

O presente anexo apresenta os projetos estratégicos prioritários definidos pelo Poder Executivo, que nortearão a Revisão do Plano Plurianual e o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício 2025, divididos por eixos de investimento estratégico.

Eixo Estratégico: Cultura e Lazer

- Criação de Cooperativa Cultural
- Concessão Auxílio Eventos de Caráter Cultural e Nacional
- Desenvolver o Esporte e Lazer no Município

Eixo Estratégico: Desenvolvimento e Turismo

- Promoção do Turismo
- Manutenção da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Manutenção do Conselho Cit-Vale

Eixo Estratégico: Educação

- Manutenção da Secretaria de Educação
- Educação Básica
- Educação Inclusiva

Eixo Estratégico: Infraestrutura

- Manutenção de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Vias Urbanas
- Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
- Melhoria da Infraestrutura do Município
- Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes
- Projeto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Eixo Estratégico: Meio Ambiente

- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Preservação Ambiental
- CONVALE – Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos Vassouras

Eixo Estratégico: Saúde

- Fundo Municipal de Saúde
- Vigilância Sanitária
- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Atenção Básica
- Conselho Municipal de Saúde
- Assistência Farmacêutica
- Assistência à Criança Portadora de Necessidades Especiais

Eixo Estratégico: Segurança Pública

- Superintendência de Ordem Pública
- Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Eixo Estratégico: Social

- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
- Programa Municipal de Tenção ao Idoso
- Programa Municipal de tenção a Pessoa com Deficiência
- Programa Municipal de Tenção a Criança e ao Adolescente
- Programa Municipal de Tenção a Família em Situação de Vulnerabilidade
- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Família
- PSB Equipe Volante
- PSE Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências - ESTADUAL
- Programa Municipal de Atenção ao Idoso
- Programa Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

Eixo Estratégico: Agricultura

- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural
- Extensão Rural
- Programa Municipal de Infraestrutura Rural – PMIR
- Desenvolvimento da Bovinocultura, Avicultura e Outros Animais
- Programa Municipal de Desenvolvimento Familiar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	01.01. Plenário da Câmara					
Programa:	1 - Processo Legislativo					
Objetivo:	Manter os subsídios dos agentes políticos					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Remuneração dos Vereadores	2.002	A	Agentes Remunerados	und	2025	1.583.699,00
						1.583.699,00

Unidade Responsável:	01.02 - Administração geral					
Programa:	2 - Manutenção da Secretaria da Câmara					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos do poder legislativo Municipal e realizar concurso público, tendo em vista viabilizar os trabalhos legislativos e recomendação do Tribunal de Contas					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Secretaria da Câmara	2.003	A	Unidade	und	2025	4.966.501,00
Encargos Sociais	2.005	A	Unidade	und	2025	950.000,00
						5.916.501,00

TOTAL 7.500.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	02.01. Gabinete do Prefeito					
Programa:	135 - Manutenção da Unidade					
Objetivo:	Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2025	285.655,00
						285.655,00
TOTAL						285.655,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	02.08. Secretaria M. de Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural					
Programa:	28 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2025	127.815,00

127.815,00

Programa:	29 - Extensão Rural					
Objetivo:	Atender os Produtores Rurais					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Concessão de Auxílio Financeiro a EMATER	2.042	A	Unidade	und	2025	625,00

625,00

Programa:	30 - Programa Municipal de Infraestrutura Rural - PMIR					
Objetivo:	Oferecer aos produtores agropecuários do município, condições adequadas de					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção dos centros agropecuários	2.007	A	Unidade	und	2025	15.521,00
Mecanização Agrícola	2.036	A	Unidade	und	2025	763.558,00
Apoio ao Associativismo	2.039	A	Unidade	und	2025	1.563,00
Apoio ao estabelecimento da Agroindustria	2.050	A	Unidade	und	2025	1.563,00

782.205,00

Programa:	31 - Desenvolvimento da Bovinocultura, Avicultura, Aqüicultura e Outros animais					
Objetivo:	Implementar junto aos produtores de leite do município, ações técnicas admini					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Capacitação dos Criadores	2.022	A	Unidade	und	2025	1.563,00
Apoio e Assistência ao Pecuário	2.043	A	Unidade	und	2025	1.563,00

3.126,00

Programa:	32 - Programa Municipal de Desenvolvimento Familiar					
Objetivo:	Implementar junto aos produtores Agrícolas do município, ações técnicas admi					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Apoio e Assistência ao Agricultor	2.023	A	Unidade	und	2025	1.563,00
Apoio a Comercialização Agrícola	2.029	A	Unidade	und	2025	624,00
Apoio a Diversificação de Culturas	2.033	A	Unidade	und	2025	1.563,00
Apoio e Assistência ao Desenvolvimento da Agricultura Orgânica	2.035	A	Unidade	und	2025	1.563,00

5.313,00

Programa:	144 -					
Objetivo:						
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
	2.231	A	Unidade	und	2025	180.000,00

180.000,00

Total 1.099.084,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	02.10. Controladoria Geral do Município					
Programa:	33 - Manutenção da Controladoria Geral					
Objetivo:	Manter os serviços do controle interno					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2025	111.531,00
Total						111.531,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	02.12. Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo					
Programa:	27 - Turismo					
Objetivo:	Promoção do Turismo					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Turismo	2.014	A	Unidade	und	2025	164.000,00
Participação e Realização de Eventos Turísticos	2.040	A	Unidade	und	2025	65.000,00
Fomento ao Turismo	2.141	A	Unidade	und	2025	50.000,00

279.000,00

Programa:	63 - Manutenção da Sec. Desenvolvimento Econômico e Turismo					
Objetivo:	Manutenção da Sec. Desenvolvimento Econômico e Turismo					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2025	267.548,00
Revitalização de Pontos Turísticos	2.014	A	Unidade	und	2025	60.000,00

327.548,00

Programa:	86 - Manutenção do conselho Cit - Vale					
Objetivo:	Manutenção do conselho Cit- vale					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Conselho Cit - Vale	2.901	A	Unidade	und	2025	8.000,00

8.000,00

Total 614.548,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	02.17. Secretaria Mun. Políticas Públicas de Gestão					
Programa:	91 - Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas de Gestão					
Objetivo:	Manutenção da Secretaria integração de políticas da mulher					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2025	477.300,00
Total						477.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	02.18. Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Civil					
Programa:	94 - Manutenção da Sec. Mun. Segurança Pública e Defesa Civil					
Objetivo:	Manutenção da Sec. Mun. Segurança Pública e Defesa Civil					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2025	177.021,00
Manutenção da Defesa Civil	2.177	A	Unidade Mantida	und	2025	7.700,00
Manutenção da Guarda Municipal	2.127	A	unidade	und	2025	29.547,00
Manutenção do Departamento de Trânsito - DEMUTRAN	2.815	A	Unidade	und	2025	300,00

214.568,00

Programa:	134 - Manutenção do Setor de Fiscalização de Posturas					
Objetivo:	Manutenção do Setor de Fiscalização de Posturas					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção do Setor de Fiscalização de Posturas	2.958	A	Unidade	und	2025	300,00

300,00

Total 214.868,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	02.02. Secretaria Municipal de Administração					
Programa:	3 - Encargos Sociais					
Objetivo:	Garantir os direitos previdenciários dos servidores municipais					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Encargos Sociais	2.005	A	Unidade	und	2025	2.638.035,00
Aporte ao RPPS	2.179	A	Unidade	und	2025	663.269,00

3.301.304,00

Programa:	6 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2025	669.510,00
Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura	2.867	A	Unidade	und	2025	32.331.209,00

33.000.719,00

Programa:	9 - Gestão Administrativa					
Objetivo:	Estruturar e manter as ações da administração municipal					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Aquisição de Imóveis	1.023	P	Unidade	und	2025	216.777,00
Manutenção da Administração Geral	2.073	A	Unidade	und	2025	2.348.933,00
Manutenção do Centro Administrativo	2.011	A	Unidade	und	2025	0,00
Programa Especial de Bolsa Estágio	2.868	A	Unidade	und	2025	8.800,00

2.574.510,00

Programa:	11 - Dívida Contratada					
Objetivo:	Pagamento da Dívida Contratada proporcionando a recuperação de equilíbrio fiscal					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Encargos com a Dívida Contratada	2.021	A	Unidade	und	2025	9.443.647,00

9.443.647,00

Programa:	146 - Programa Jovem Aprendiz					
Objetivo:	Jovem Aprendiz					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Programa Jovem Aprendiz	2.233	A	Unidade	und	2025	8.800,00

8.800,00

Total 48.328.980,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	02.03. Secretaria Municipal de Fazenda					
Programa:	8 - Benefício ao Trabalhador					
Objetivo:	Contribuição para Formação do PASEP					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Contribuição para o PASEP	2.019	A	Unidade	und	2025	3.083.299,00

3.083.299,00

Programa:	10 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2025	1.881.624,00
Manutenção, Modernização, Consultorias e Contratos da Gestão	2.871	A	Unidade	und	2025	531.200,00

2.412.824,00

Programa:	70 - Georeferenciamento					
Objetivo:	Georeferenciamento					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Georeferenciamento	1.107	P	Unidade	und	2025	400,00

400,00

Programa:	82 - Programa Modernização Aprt. Adm. Tributária					
Objetivo:	Programa Modernização Aprt. Adm. Tributária					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Modernização da Infraestrutura Operacional	2.869	A	Unidade	und	2025	935.000,00

935.000,00

Programa:	9999 - Reserva de Contingência					
Objetivo:	Atender a passivos contingentes, riscos fiscais, imprevistos e abertura de crédito					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Reserva de Contingência	2.999	A	Unidade	und	2025	2.366.153,00

2.366.153,00

Total 8.797.676,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	02.05 - Secretaria Municipal de Esportes					
Programa:	19 - Deporto e Lazer					
Objetivo:	Desenvolver o esporte e lazer no município					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2025	360.248,00
Bolsa Atleta	2.689	A	Serv. Mantido	und	2025	423.614,00
Ações Esportivas	2.907	A	Unidade	und	2025	77.805,00
Total						861.667,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	12.01. Fundo Municipal de Cultura					
Programa:	26 - Difusão Cultural					
Objetivo:	Promover e incentivar a difusão cultural no município					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Participação e Realização de Eventos Culturais	2.032	A	Unidade	und	2025	8.000,00
						8.000,00

Programa:	141 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.032	A	Unidade	und	2025	10.000,00
						10.000,00

Total 18.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	02.11 - Secretaria M. de Governo e Planejamento					
Programa:	5 - Manutenção da Assessoria de imprensa					
Objetivo:	Dar publicidade aos atos institucionais do Município, divulgando as políticas públicas					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Assessoria de Imprensa	2.009	A	Unidade	und	2025	84.586,00

84.586,00

Programa:	26 - Difusão Cultural					
Objetivo:	Promover e incentivar a difusão cultural no município					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Auxílio financeiro ao Projeto	2.898	A	Unidade	und	2025	801.042,00

801.042,00

Programa:	34 - Manutenção da Secretaria Geral de Governo e Planejamento					
Objetivo:	Manter os serviços de planejamento, orçamento e gestão de governo					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da unidade	2.012	A	Unidade	und	2025	1.286.023,00
Viagens do Prefeito	2.874	A	Serv. Mantido	und	2025	52.084,00

1.338.107,00

Programa:	57 - Tecnologia da Informação					
Objetivo:	Tecnologia da Informação					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Aquisição e Locação de equi	2.183	A	Unidade	und	2025	113.126,00
Manutenção de Internet	2.879	A	Unidade	und	2025	81.563,00

194.689,00

Total 2.418.424,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	02.06 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes					
Programa:	20 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2025	586.406,00

586.406,00

Programa:	21 - Vias Urbanas					
Objetivo:	Elevar a qualidade de vida da população do município					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhoria e conservação de Ruas e estradas Vicinais	2.833	A	Unidade	und	2025	393.096,00

393.096,00

Programa:	22 - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública					
Objetivo:	Manter os serviços de iluminação pública					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção do serviço de iluminação pública	2.038	A	Unidade	und	2025	1.392.528,00

1.392.528,00

Programa:	23 - Manutenção do serviço de limpeza Pública					
Objetivo:	Manter os serviços de limpeza pública					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção dos serviços de limpeza pública	2.037	A	Unidade	und	2025	760.007,00
Coleta e destinação final de resíduos sólidos	2.077	A	Unidade	und	2025	1.067.509,00

1.827.516,00

Programa:	24 - Melhoria da Infraestrutura do Município					
Objetivo:	Melhoria da qualidade de vida dos munícipes					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Revitalização da Rua da Saudade	1.168	P	Unidade	und	2025	208,00
Drenagem da Rua Dr. Hélio Paulo Torres	1.169	P	unidade	und	2025	208,00
Drenagem da Rua Barão de Vassouras Visconde Cananéia	1.170	A	Unidade	und	2025	208,00
Drenagem e Pavimentação no Distrito Barão de Vassouras	1.171	P	Unidade	und	2025	208,00
Construção do Parque da Cidade	1.172	P	Unidade	und	2025	208,00
Construção da Area de Lazer na Represa	1.173	A	Unidade	und	2025	208,00
Manutenção Ampliação do Sistema Águas Pluviais	2.078	A	Unidade	und	2025	624,00
Obras Gerais de Infraestruturas	2.079	A	Unidade	und	2025	2.647.865,00

2.649.737,00

Programa:	39 - Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Frota de Veículos e Equipamento	2.087	A	Unidade	und	2025	947.196,00
Locação de Veículos e Equipamentos Automotore	2.887	A	Serviço Mantido	und	2025	1.232.786,00

2.179.982,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa:	59 - Projete					
Objetivo:	Desenvolvimento de Projetos para Obras e Reformas dos Ativos Prediais e Mobiliário Urbano					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Construção de Quadras e Áreas de Lazer	1.116	P	Serviço Mantido	und	2025	18.822,00
Construção e Revitalização de Vias Urbanas e Rurais	2.883	A	Unidade	und	2025	12.118,00

30.940,00

Total 9.060.205,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	02.07. Secretaria M. de Cultura e Lazer					
Programa:	25 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2025	231.000,00
						231.000,00

Programa:	26 - Difusão Cultural					
Objetivo:	Promover e incentivar a difusão cultural no município					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Participação e Realização de Eventos Culturais	2.221	A	Unidade	und	2025	2.414.376,00
						2.414.376,00

Programa:	140 -LC Paulo Gustavo					
Objetivo:	LC Paulo Gustavo					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Lei Complementar n° 195/2022 - LC Paulo Gustavo	1.175	P	Unidade	und	2025	200,00
						200,00

Total 2.645.576,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	02.14 - Procuradoria Geral					
Programa:	38 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município					
Objetivo:	Manter os Serviços Administrativos desempenhados pelo setor, acompanhando as determinações judiciais					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2025	251.756,00
Sentenças Judiciais	2.086	A	Unidade	und	2025	885.720,00
Total						1.137.476,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	02.16. Sec. Mun. Integração Políticas da Mulher					
Programa:	92 - Manutenção da Secretaria integração de políticas da mulher					
Objetivo:	Manutenção da Secretaria integração de políticas da mulher					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2025	95.025,00

95.025,00

Programa:	93 - Garantias dos Direitos da Mulher					
Objetivo:	Garantia dos Direitos da Mulher					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhoria da condição de vida das mulheres	2.182	A	Unidade	und	2025	300,00

300,00

Programa:	129 - Manutenção e Gerenciamento do CEAM (Centro Especializado de Atendimento à Mulher)					
Objetivo:	Manutenção e Gerenciamento do CEAM					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção e Gerenciamento do CEAM (Centro Especializado de Atendimento à Mulher)	2.954	A	Serviço Mantido	Serv	2025	74.840,00

74.840,00

Programa:	130 - Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NIAM)					
Objetivo:	Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NIAM)					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NIAM)	2.955	A	Serviço Mantido	Serv	2025	24.500,00

24.500,00

Total **194.665,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	13.01 - Fundo Municipal de Proteção Patrimônio Cultural					
Programa:	102 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Espaços					
Objetivo:	Ampliação, Reforma e Requalificação de Espaços					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Realização de Obras nos prédios históricos Municipais	1.134	P	unidade	und	2025	4.650,00
						4.650,00
Programa:	103 - Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico Municipal					
Objetivo:	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico Municipal					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Valorização dos Prédios Históricos	2.919	A	unidade	und	2025	8.700,00
						8.700,00
Programa:	104 - Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural					
Objetivo:	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico Municipal					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhoria do Ambiente de Trabalho e Manutenção do Patrimônio Cultural	2.218	A	unidade	und	2025	18.250,00
Melhoria da estrutura do Fundo e do Conselho	2.920	A	unidade	und	2025	8.400,00
						26.650,00
Programa:	106 - Recuperando a História Municipal					
Objetivo:	Recuperando a História Municipal					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Digitalização do Arquivo Municipal	1.135	P	unidade	und	2025	10.600,00
						10.600,00
Total						50.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	02.19 - Sec Municipal Urbanismo e Patrimônio Histórico					
Programa:	58 - Plano Diretor					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Elaboração da Revisão do Plano Diretor	1.131	P	Unidade	und	2025	20.000,00
						20.000,00

Programa:	73 - Plano de Monitoramento e Mobilidade Urbana					
Objetivo:	Plano de Monitoramento e Mobilidade Urbana					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município	1.132	P	unidade	und	2025	9.000,00
						9.000,00

Programa:	95 - Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio					
Objetivo:	Manutenção da Secretaria SMUPH					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção da Unidade	2.012	A	unidade	und	2025	78.000,00
						78.000,00

Programa:	96 - Manutenção da Secretaria SMUPH					
Objetivo:	Manutenção da Secretaria SMUPH					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Aquisição de Software e Equipamentos de TI para Secretaria	2.220	A	Unidade	und	2025	707.837,00
						707.837,00

Programa:	97 - REURB Municipal					
Objetivo:	REURB Municipal					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Dar Posse as pessoas que aderirem ao Projeto REURB	2.914	A	Serviço Mantido	und	2025	61.000,00
						61.000,00

Programa:	98 - Monitoramento Municipal					
Objetivo:	Monitoramento Municipal					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhoria dos Acompanhamentos das Vias do Município	2.915	A	unidade	und	2025	198.108,00
						198.108,00

Programa:	99 - Cidade Digital					
Objetivo:	Cidade Digital					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Aumentar o acesso às TIC, e procurar ao máximo oferecer acesso universal a internet no município	2.916	A	unidade	und	2025	128.000,00
						128.000,00

Programa:	100 - Patrulha Mecanizada					
Objetivo:	Patrulha Mecanizada					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Aquisição de Veículos	1.133	P	unidade	und	2025	36.719,00
						36.719,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa:	137 - Capitação de Recurso e Convênios Estaduais e Federais					
Objetivo:	Captação de Recursos e Convênios Estaduais e Federais					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Aprovação de Projetos e Capitação de Recursos	2.217	A	unidade	und	2025	55.000,00
						55.000,00

Programa:	138 - Orientação de Projetos Técnicos para Comunidade de Baixa Renda					
Objetivo:	Orientação de Projetos Técnicos para Comunidade de Baixa Renda					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Desenvolver projetos para comunidade de baixa renda	1.174	P	unidade	und	2025	65.966,00
						65.966,00

Programa:	105 - Melhoria do Departamento de Arquivo Público e Histórico Municipal - DAPH					
Objetivo:	Melhoria do Ambiente de Trabalho					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhoria do Ambiente de Trabalho	2.921	A	unidade	und	2025	487.295,00
						487.295,00

Total 1.846.925,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	08.01. Fundo Municipal Habitação e interesse Social					
Programa:	109 - Manutenção do Fundo M. Habitação e Interesse Social					
Objetivo:	Manutenção do Fundo M. de Habitação e Interesse Social					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Melhoria no Fundo M. de Habitação e Interesse Social	2.922	A	Unidade	und	2025	72.200,00

72.200,00

Programa:	110 - Morar Melhor					
Objetivo:	Morar Melhor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Morar Melhor	1.136	P	Unidade	und	2025	380.257,00

380.257,00

Programa:	111 - Viver Melhor					
Objetivo:	Viver Melhor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Reforma de Unidades Habitacionais do Município	1.137	P	Unidade	und	2025	63.527,00

63.527,00

Programa:	112 - A Casa é Minha					
Objetivo:	A casa é Minha					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
A Casa é Minha	2.923	A	Unidade	und	2025	800,00

800,00

Programa:	139 - Promover Ações de Desenvolvimento da Cidade					
Objetivo:	Promover Ações de Desenvolvimento da Cidade					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Promover Ações de Desenvolvimento da Cidade	2.219	A	Unidade	und	2025	21.000,00

21.000,00

Programa:	114 - A vez do Funcionário					
Objetivo:	A Vez do Funcionário					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Facilitar a aquisição dos funcionários por moradia	1.139	P	Unidade	und	2025	416,00

416,00

TOTAL 538.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	04.01. Fundo Municipal de Assistência Social					
Programa:	45 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					
Objetivo:	Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	idade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção dos conselhos e Comissões Municipais	2.008	A	Unidade	und	2025	56.000,00
Manutenção da Unidade	2.012	A	Unidade	und	2025	6.476.896,00
Manutenção do conselho tutelar	2.069	A	Unidade	und	2025	372.000,00
Programa Municipal Rede Acolhedora	2.189	A	Unidade	und	2026	21.090,00
Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS	2.803	A	Unidade	und	2025	15.180,00
						6.941.166,00

Programa:	46 - Programa Municipal de Atenção ao Idoso					
Objetivo:	Desenvolvimento de atividades destinadas a pessoa idosa, que promovam o fortalecimento de práticas associativas, melhorando a qualidade de vida e a convivência familiar e comunitária					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	idade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa - FEDERAL	2.152	A	Serv. Mantido	und	2025	76.040,00
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa - ESTADUAL	2.153	A	Serviço Mantido	und	2025	120,00
PSE - Serviço de Proteção Social Espcival para pessoas idosas e suas famílias	2.154	A	Serviço Mantido	und	2025	120,00
PSE - Serviços de Acolhimento Institucional para idosos - ESTADUAL	2.924	A	Unidade	und	2025	150,00
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	2.151	A	Unidade	und	2025	203.100,00
						279.530,00

Programa:	47 - Programa Municipal de Atenção a Pessoa com Deficiência					
Objetivo:	Desenvolver ações de apoio as pessoas com necessidades especiais em parceria com a área de educação, saú de trabalho					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	idade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
PSB - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	2.155	A	Serviço Mantido	und	2025	0,00
PSE - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	2.156	A	Serviço Mantido	und	2025	190,00
						190,00

Programa:	48 - Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente					
Objetivo:	Desenvolvimento de atividades sócio-educativas, para a infância e juventude em situação de vulnerabilidade, resultante de pobreza, discriminação, abandono e exclusão					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	idade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Estadual - Serviço de Conv. E Fort. De Vínc. Para Crianças, Adolescentes e Jovens	2.157	A	Serviço Mantido	und	2025	7.776,00
PSB FEDERAL - Serviço de Conv. E Fort. De Vínc. Para Crianças, Adolescentes e Jovens	2.158	A	Serviço Mantido	und	2025	239.200,00
PSE FEDERAL - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - FEDERAL	2.159	A	Serviço Mantido	und	2025	283.040,00
PSE ESTADUAL - Serviços de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes - ESTADUAL	2.160	A	Serviço Mantido	und	2025	21.600,00
PSE FEDERAL - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócioeducativas - LA E PSC	2.161	A	Serviço Mantido	und	2025	26.510,00
PSE ESTADUAL - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócioeducativas - LA E PSC	2.809	A	Unidade	und	2025	9.504,00
Gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativa - SIMASE	2.908	A	Unidade	und	2025	130,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

587.760,00

Programa:	49 - Programa Municipal de Atenção a Família em Situação de Vulnerabilidade Social					
Objetivo:	Auxiliar Famílias Carentes na construção de moradias, garantir condições de subsistência; Objetivar a geração de emprego e renda, com incentivo ao primeiro emprego, assegurando melhores condições de vida					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
PSB - Assistência e Concessão de Benefícios Eventuais - Estadual	2.051	A	unidade	und	2025	1.532.720,00
Prog. De Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TR	2.059	A	unidade	und	2025	91.590,00
PSB - Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF	2.162	A	Serviço Mantido	und	2025	225.850,00
PSB - Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF - ESTADUAL	2.163	A	Serviço Mantido	und	2025	155.520,00
PSE - Serviço de Proteção e atendimento especializado a Famílias e in	2.165	A	Serviço Mantido	und	2025	129.070,00
PSE ESTADUAL - Serviço de Proteção e atendimento especializado a F	2.166	A	Serviço Mantido	und	2025	56.160,00
PSE - Serviço especializado para pessoas em situação de rua	2.167	A	Serviço Mantido	und	2025	100,00
PSE - Serviço Especializado em abordagem social	2.168	A	Serviço Mantido	und	2025	120,00
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	2.180	A	Adolescentes a	und	2025	270.070,00
Programa de Avaliação e Operacionalização do BPC	2.810	A	unidade	und	2025	40,00
2.461.240,00						

Programa:	115 - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Família					
Objetivo:	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Família					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
PSE - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Família	2.925	A	unidade	und	2025	250,00
250,00						

Programa:	116 - PSB Equipe Volante					
Objetivo:	PSB Equipe Volante					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
PSB Equipe Volante	2.926	A	unidade	und	2025	970,00
PSB Equipe Volante - ESTADUAL	2.927	A	unidade	und	2025	120,00
1.090,00						

Programa:	118 - PSE Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergênc					
Objetivo:	PSE Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência - B					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
PSE Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência	2.928	A	unidade	und	2025	1.030,00
PSE Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência - ESTADUAL	2.929	A	unidade	und	2025	210,00
1.240,00						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Programa:	133 - Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família					
Objetivo:	Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	idade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família	2.191	A	unidade	und	2025	151.588,00
						151.588,00

Programa:	145 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS					
Objetivo:	Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	idade de Med	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
PSB - Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS	2.232	A	unidade	und	2025	26.500,00
						26.500,00

TOTAL 10.450.554,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	10.1. Fundo Municipal do Idoso					
Programa:	46 -Programa Municipal de Atenção ao idoso					
Objetivo:	Desenvolvimento de atividades destinadas a pessoa idosa que promovem o for					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Apoio e assistência ao idoso	2.047	A	Unidade	und	2025	996.810,00

TOTAL **996.810,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2025

Unidade Responsável:	Fundo Previdência do Município de Vassouras					
Programa:	50 - Gestão do Fundo de Previdência					
Objetivo:	Garantir a manutenção do fundo de Previdência					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Manutenção do Fundo de Previdência	2.060	A	Unidade	und	2025	2.200.000,00

Programa:	51 - Garantia da Previdência do Serviço Público					
Objetivo:	Promover e garantir a manutenção das aposentadorias , reformas e outros benefícios					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Encargos com Aposentadorias e Pensões	2.062	A	Unidade	und	2025	21.280.000,00

Programa:	147 - Compensação ao RGPS					
Objetivo:	Compensação ao RGPS					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Reserva do Fundo de Previdência	2.234	A	Unidade	und	2025	250.000,00

Programa:	148 - Compensação entre RPPS					
Objetivo:	Compensação entre RPPS					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Reserva do Fundo de Previdência	2.235	A	Unidade	und	2025	100.000,00

Programa:	799 - Reserva do Fundo de Previdência					
Objetivo:	Garantir a aplicação dos recursos financeiros para manter as aposentadorias					
Descrição da Ação	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas (R\$ 1)
Reserva do Fundo de Previdência	2.799	A	Unidade	und	2025	17.296.000,00

TOTAL 41.126.000,00

REAVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO 2024

RPPS DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS - RJ

DATA BASE DOS DADOS DEZ/2023

PLANO PREVIDENCIÁRIO

NOTA TÉCNICA N°2024.000026.1

8.000060.1

Sumário

1. – INTRODUÇÃO	3
2. - Base Normativa	3
3. - Plano de Benefícios	3
4. – Definições de Regimes Financeiros	4
4.1. Ativos do plano:	4
4.2. Definição de ativo Garantidor	4
4.3. Benefícios aos servidores:	4
4.4. Descrição do Regime de Capitalização	5
4.5. Descrição do Regime de Repartição Simples (Play-As-You-Go)	5
5. – Definições de Métodos de Financiamento	5
6. - Hipóteses Atuariais e Premissas	6
6.1. Hipóteses Financeiras	6
6.1.1. Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos	6
6.1.2. Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial	6
6.1.3. Taxa de Inflação de Longo Prazo	6
6.1.4. Taxa de Rotatividade	6
7. Hipóteses Biométricas:	7
8. Base de Dados Cadastrais	8
8.1. Estatística dos Dados cadastrais dos Servidores Ativos	9
8.2. Estatística dos Dados Cadastrais dos Servidores Inativos e Pensionistas	13
9. Resultado da Reavaliação Atuarial	17
9.1. Resultado das Provisões	18
9.2. Custeio do Plano de Previdência	18
9.2.1. Plano de Custeio Sugerido	18
9.2.2. Resultado das Três Últimas Reavaliações Atuariais	20
9.3. Equacionamento do Déficit Atuarial	21
9.3.1. Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação das Alíquotas Proposto	21
9.3.2. Planificação de Pagamento dos aportes e com extinção do Déficit Atuarial	23
9.4. Custeio Administrativo	23



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

10.	Parecer Atuarial	24
11.	Duration do Plano de Benefícios.....	25
12.	Certificação	25
13.	ANEXOS 1 Tabuas de Mortalidade de Validos;.....	27
14.	ANEXO II Tabua de Mortalidade de Inválidos;	28
15.	Anexo III Tabua de Entrada em Invalidez	29
16.	Anexo IV Tabua de Pensão (HX)	30
17.	Fluxo de Extinção de Massa	31
18.	Balanco de Lucros e Perdas Atuariais	32
19.	Introdução Plano Mantido pelo Tesouro	34
20.	Custeio do Plano de Previdência	35
Características Básicas do Regime Próprio do Município de VASSOURAS - RJ (Benefício Definido).....		36
21.	Definições.....	36
22.	Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdencia.....	36
23.	Considerações Finais	37
Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo.....		43
Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial		45
Método Atuarial para Financiamento das Obrigações		45
Resumo das Premissas Atuariais.....		Erro! Indicador não definido.

1. – INTRODUÇÃO

A SAMS elaborou o presente relatório por solicitação do Município de VASSOURAS - RJ para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de VASSOURAS - RJ de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal e com base na legislação brasileira vigente.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de VASSOURAS - RJ relativos ao plano de benefício mencionado. A SAMS não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

2. - Base Normativa

O relatório de reavaliação atuarial foi elaborado com base na Lei Complementar 51 de 27/04/2017, base de Regime Próprio do Município (RPPS) do município de VASSOURAS - RJ, que serve de parâmetro para concessão dos benefícios que iremos definir no item próximo

3. - Plano de Benefícios

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

BENEFÍCIOS	LEGISLAÇÃO PARAMETRO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição;	art. 26 da Lei Compl. 51 de 27/04/2017
Aposentadoria por Idade;	art. 26 da Lei Compl. 51 de 27/04/2017
Aposentadoria Compulsória;	art. 27 da Lei Compl. 51 de 27/04/2017
Aposentadoria por Invalidez;	art. 24 da Lei Compl. 51 de 27/04/2017
Aposentadoria especial de carreira de magistério;	art. 31 da Lei Compl. 51 de 27/04/2017
Aposentadoria Especial de Risco	art. 31 da Lei Compl. 51 de 27/04/2017
Aposentadoria Especial Insalubre	art. 31 da Lei Compl. 51 de 27/04/2017
Pensão	art. 34 da Lei Compl. 51 de 27/04/2017



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

4. – Definições de Regimes Financeiros

REGIME	METODO	TIPO DE BENEFÍCIO
CAPITALIZAÇÃO	Crédito Unitário Projetado (PUC)	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Aposentadoria por Idade; Aposentadoria Compulsória; Aposentadoria por Invalidez; Aposentadoria especial de carreira de magistério; Aposentadoria Especial de Risco Aposentadoria Especial Insalubre Pensão

4.1. Ativos do plano:

São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

4.1.1. O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de VASSOURAS - RJ;

4.1.2. Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

4.1.3. Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

4.2. Definição de ativo Garantidor

São ativos garantidores todas os recursos contabilizados no RPPS (investimentos, caixa e ativos a receber do ente)

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

4.3. Benefícios aos servidores:

São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

4.4. Descrição do Regime de Capitalização

Entende-se por regime financeiro de capitalização aquele que possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e a contribuição Patronal, incorporando-se às reservas matemáticas, que são suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem.

4.5. Descrição do Regime de Repartição Simples (Play-As-You-Go)

Entende-se por regime financeiro de repartição simples aquele em que as contribuições pagas por todos os servidores e pela parte Patronal em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

Normalmente utilizado em benefícios de prestação por prazo determinado, que não podemos mais incluir no Plano de Benefícios pela legislação atual.

5. – Definições de Métodos de Financiamento

O financiamento dos sistemas de Previdência pode ser apresentado essencialmente, como o de fixar as alíquotas de contribuição inicial e futuras em níveis considerados pelas partes e, ao mesmo tempo, adequar a acumulação de reservas às necessidades de investimentos projetados a capacidade de absorção da economia. Em adição, por conveniência legislativa ou administração de alíquotas de contribuição não de ser muito frequente.

Método Atuarial: Também chamado de “método financeiro”, consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

5.1. Descrição do Método de Crédito Unitário Projetado (PUC)

Tem como princípio o incremento Método de avaliação individual dos compromissos com uma massa segurada, que se baseia no incremento anual das reservas matemáticas de uma fração custo do total do plano.

6. - Hipóteses Atuariais e Premissas

6.1. Hipóteses Financeiras

6.1.1. Rendimento esperado de longo prazo dos investimentos

É a taxa de rentabilidade esperada para um determinado ativo garantidor num futuro próximo (número de anos em que o servidor passará a ter direito ao benefício). A rentabilidade de um ativo decompõe-se em dois componentes: valorização do preço do título no mercado e proventos distribuídos, partindo da taxa de juros (taxa de desconto) utilizado na reavaliação atuarial do exercício.

6.1.2. Taxa para Desconto da Obrigação Atuarial

Hipótese utilizada na avaliação atuarial destinada a projetar o comportamento, a longo prazo, dos retornos dos investimentos dos recursos garantidores, excluído o efeito da inflação, e para determinar o valor atual de qualquer compromisso diferido do Plano de Benefícios.

A taxa de desconto é definida pela Secretaria de Previdencia, através de Portaria, tendo como parâmetro a Duração do Passivo cálculo no exercício anterior

6.1.3. Taxa de Inflação de Longo Prazo

A teoria quantitativa da moeda é amplamente aceita como um modelo preciso de inflação no longo prazo. Consequentemente, há agora um amplo consenso entre os economistas de que, no longo prazo, a taxa de inflação depende essencialmente da taxa de crescimento da oferta de moeda em relação ao crescimento da economia. No entanto, a curto e médio prazo a inflação pode ser afetada por pressões de oferta e demanda na economia e influenciada pela relativa elasticidade dos salários, preços e taxas de juros.

6.1.4. Taxa de Rotatividade

Mede a saída de servidores do plano de previdencia, sem a reposição pelo Ente do servidor com o mesmo perfil biométrico.



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

Será sempre nula em função da baixa rotatividade de servidores apresentada na realidade dos Entes públicos.

7. Hipóteses Biométricas:

E o conjunto de informações biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo Atuário na elaboração da avaliação atuarial do plano de benefícios, adequadas às características do conjunto de participantes e assistidos e ao respectivo Regulamento.

Exemplos:

- 1 - Tabuas de mortalidade geral, definida em nota técnica atuarial;
- 2 - Tabuas de entrada em invalidez, definida pela nota técnica atuarial;
- 3 - Composição do grupo familiar, definida pela nota técnica atuarial

Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 25 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos município avaliado os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela legislação local, conseqüentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculina	61
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminina	56
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculina	56
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminina	51

8. Base de Dados Cadastrais

Trata-se de um conjunto de informações dos servidores ativos inativos e pensionistas na data do corte da reavaliação atuarial.

Normalmente para fechamento do balanço na data base de dezembro de cada ano

Entretanto quando ocorre um fato relevante poderá ser reavaliado atuarialmente em outra data de corte

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de VASSOURAS - RJ na posição de 31/12/2023 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/12/2023,

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de ativos e folha anual de inativos do RPPS avaliados foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de VASSOURAS - RJ.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS			
	2021	2022	2023
FOLHA ANUAL INATIVOS	9.216.328,67	11.313.936,34	12.898.900,96
FOLHA DE PENSIONISTA	1.024.665,67	1.471.713,56	1.717.927,10
FOLHA ANUAL ATIVOS	52.039.941,74	63.031.324,42	67.557.419,68
PATRIMONIO LIQUIDO	109.060.890,56	117.713.067,71	126.864.145,26
BASE DE CONTRIB	52.039.941,74	63.031.324,42	67.557.419,68
PARCELAMENTO	15.110.194,70	14.252.660,35	18.140.586,88

É oportuno registrar que em nenhum momento a **SAMS** questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pelos órgãos oficiais.



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

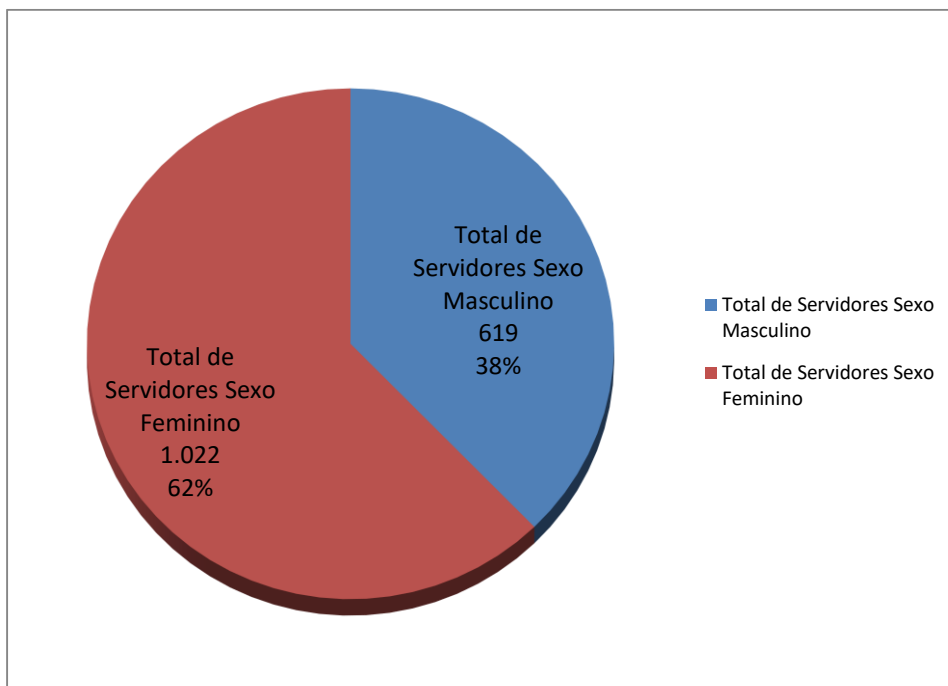
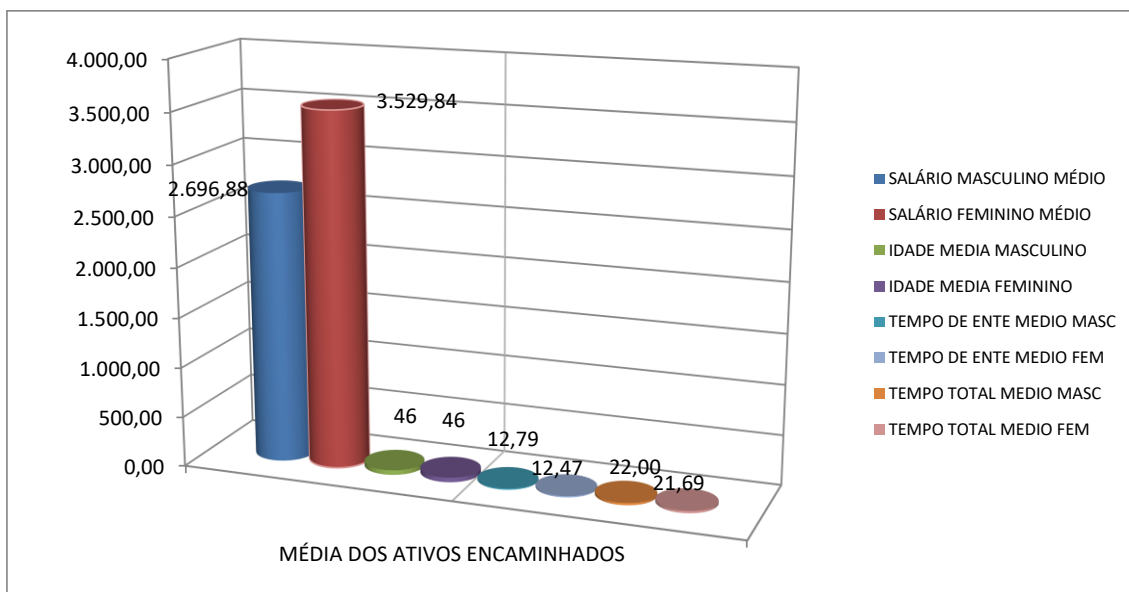
CEP 20031-901

8.1. Estatística dos Dados cadastrais dos Servidores Ativos

Servidores	ATIVO TOTAL EXERCÍCIO	ATIVO TOTAL	ATIVO TOTAL
	ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO AVALIADO
Estatísticas	dez/21	dez/22	dez/23
Total de Servidores	1.673	1.702	1.641
Total de Servidores Sexo Masculino	666	678	619
Idade Média Sexo Masc.	45,68	45,82	46,47
MEDIA SALARIO SEXO MASC.	2.280,44	2.526,63	2.696,88
Media idade de admissão masc.	33,58	33,52	33,74
Media da Vinculação ao Ente	12,15	12,36	12,79
Media Vinculação Total	21,00	21,44	22,00
Total de Servidores Sexo Feminino	1.007	1.024	1.022
Idade Média Sexo Fem.	44,68	45,42	46,20
MEDIA SALARIO SEXO FEM.	2.511,69	3.305,49	3.529,84
Media de idade de admissão fem.	32,95	33,39	33,73
Media da Vinculação ao Ente	11,74	12,04	12,47
Media Vinculação Total	20,00	20,93	21,69
Total de Salário de Contribuição (R\$)	4.048.040,03	5.097.878,94	5.276.866,45
Salário de Contribuição Médio (R\$)	2.407,61	2.983,02	3.215,64
Idade Media	45,08	45,58	46,30

	2021/2022	2022/2023
CRESCIMENTO DO NÚMERO DE ATIVOS	1,73%	-3,58%
CRESCIMENTO DO SALÁRIO MÉDIO	23,90%	7,80%
CRESCIMENTO DA IDADE MEDIA	1,11%	1,59%

FREQUÊNCIA DE ATIVOS EM RISCO IMINENTE POR ANO					
ANO	FREQUÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO	ANO	FREQUÊNCIA	TOTAL DE REMUNERAÇÃO
2023	56	213.944,04	2047	50	179.240,78
2024	21	75.676,44	2048	43	143.539,51
2025	29	107.966,32	2049	34	102.260,16
2026	13	56.286,80	2050	40	121.910,04
2027	35	130.324,58	2051	31	79.818,96
2028	30	120.576,45	2052	30	76.117,07
2029	41	163.753,31	2053	19	46.961,22
2030	47	152.029,62	2054	16	39.397,97
2031	44	159.510,91	2055	13	42.590,41
2032	48	178.294,92	2056	15	29.510,47
2033	61	224.451,29	2057	8	23.093,13
2034	53	186.870,05	2058	11	17.934,92
2035	46	162.215,82	2059	12	21.176,44
2036	57	169.590,84	2060	6	9.719,43
2037	59	179.411,14	2061	2	2.701,22
2038	49	177.317,99	2062	5	7.839,97
2039	64	210.626,23	2063	0	0,00
2040	89	267.678,85	2064	1	1.350,61
2041	99	315.102,42	2065	1	1.350,61
2042	93	271.014,21	2066	0	0,00
2043	67	205.594,98	2067	0	0,00
2044	57	173.205,36	2068	0	0,00
2045	49	139.164,51	2069	0	0,00
2046	45	116.199,08	2070	0	0,00
2047	52	154.298,33	2071	0	0,00
TOTAL FREQUÊNCIA		1.641	TOTAL REMUNERAÇÃO		5.257.617,42



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

FREQUÊNCIA DE ATIVOS POR REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO					
REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 1.500,00	120	7,31%	DE 9.000,01 A 9.500,00	5	0,30%
DE 1.500,01 A 3.000,00	869	52,96%	DE 9.500,01 A 10.000,00	5	0,30%
DE 3.000,01 A 3.500,00	161	9,81%	DE 10.000,01 A 10.500,00	3	0,18%
DE 3.500,01 A 4.000,00	91	5,55%	DE 10.500,01 A 11.000,00	1	0,06%
DE 4.000,01 A 4.500,00	67	4,08%	DE 11.000,01 A 11.500,00	5	0,30%
DE 4.500,01 A 5.000,00	56	3,41%	DE 11.500,01 A 12.000,00	0	0,00%
DE 5.000,01 A 5.500,00	62	3,78%	DE 12.000,01 A 12.500,00	5	0,30%
DE 5.500,01 A 6.000,00	70	4,27%	DE 12.500,01 A 13.000,00	0	0,00%
DE 6.000,01 A 6.500,00	49	2,99%	DE 13.000,01 A 13.500,00	4	0,24%
DE 6.500,01 A 7.000,00	24	1,46%	DE 13.500,01 A 14.000,00	2	0,12%
DE 7.000,01 A 7.500,00	11	0,67%	DE 14.000,01 A 14.500,00	2	0,12%
DE 7.500,01 A 8.000,00	12	0,73%	DE 14.500,01 A 15.000,00	0	0,00%
DE 8.000,01 A 8.500,00	7	0,43%	DE 15.000,01 A 15.500,00	0	0,00%
DE 8.500,01 A 9.000,00	9	0,55%	DE 15.500,01 A 30.000,00	1	0,06%
TOTAL SERVIDORES	1.641		FREQUÊNCIA		100,00%

FREQUÊNCIA DE ATIVOS POR IDADE DE ADMISSÃO		
IDADE	SERVIDOR ATIVO	FREQUÊNCIA
ATE 25 ANOS	315	19,20%
DE 26 A 30	342	20,84%
DE 31 A 35	342	20,84%
DE 36 A 40	278	16,94%
DE 41 A 45	196	11,94%
DE 46 A 50	93	5,67%
DE 51 A 55	47	2,86%
DE 56 A 60	22	1,34%
DE 61 A 65	5	0,30%
DE 66 A 70	1	0,06%
DE 71 A 75	0	0,00%
TOTAL	1641	100,00%

8.2. Estatística dos Dados Cadastrais dos Servidores Inativos e Pensionistas

Servidores	INATIVOS EXERCÍCIO	INATIVOS EXERCÍCIO	INATIVOS	PENSÃO EXERCÍCIO	PENSÃO EXERCÍCIO	PENSÃO
	ANTERIOR	ANTERIOR		ANTERIOR	ANTERIOR	
Estatísticas	dez/21	dez/22	dez/23	dez/21	dez/22	dez/23
Total de Inativos	297	317	338	57	64	70

Total de Servidores Sexo Masculino	101	118	127	11	21	22
Idade Média Sexo Masc.	65,04	64,52	65,35	43,00	44,71	46,36
MEDIA SALARIO SEXO MASC.	1.899,48	2.266,42	1.837,31	2.078,89	1.907,39	1.649,74
Media idade de admissão masc.	58,25	57,64	58,31	0,00	0,00	0,00

Total de Servidores Sexo Feminino	196	199	211	46	43	48
Idade Média Sexo Fem.	61,41	61,86	62,88	53,85	56,44	56,94
MEDIA SALARIO SEXO FEM.	2.717,62	3.359,67	2.644,67	1.502,86	1.880,11	1.632,80
Media de idade de admissão fem.	55,06	55,08	55,68	0,00	0,00	0

Total de Salário de Contribuição (R\$)	724.500,85	936.012,65	791.364,17	91.999,21	120.899,82	114.668,60
Salário de Contribuição Médio (R\$)	2.439,40	2.952,72	2.341,31	1.614,02	1.889,06	1.638,12
Idade Media	62,65	62,85	63,80	51,75	52,59	53,61

	2021/2022	2022/2023
CRESCIMENTO DO NÚMERO INATIVO	6,73%	6,62%
CRESCIMENTO DO SALARIO MÉDIO INATIVO	21,04%	-20,71%
CRESCIMENTO DA IDADE MÉDIA INATIVO	0,32%	1,52%
CRESCIMENTO DO NÚMERO PENSIONISTAS	12,28%	9,38%
CRESCIMENTO DO SALARIO MÉDIO PENSÃO	17,04%	-13,28%
CRESCIMENTO DA IDADE MÉDIA PENSÃO	1,62%	1,94%



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

PROVISÕES E NÚMERO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
TIPO DE BENEFÍCIO	FREQUÊNCIA	TOTAL	PROVISÃO
Aposentadoria Invalidez Masc.	32	77	18.107.373,30
Aposentadoria Invalidez Fem.	45		
Aposentadoria Compulsória Masc.	3	3	435.830,21
Aposentadoria Compulsória Fem.	0		
Aposentadoria Tempo Contrib Masc.	58	101	37.807.204,16
Aposentadoria Tempo Contrib Fem.	43		
Aposentadoria Idade Masc.	30	94	18.260.235,05
Aposentadoria Idade Fem.	64		
Aposentadoria Especial Risco Masc.	0	0	0,00
Aposentadoria Especial Risco Fem.	0		
Aposentadoria Especial Insalubre Masc.	0	0	0,00
Aposentadoria Especial Insalubre Fem.	0		
Aposentadoria Especial Prof. Masc.	4	63	55.694.852,37
Aposentadoria Especial Prof. Fem.	59		
Pensão Masc.	22	70	9.499.975,48
Pensão Fem.	48		
TOTAL GERAL		408	139.805.470,57



(21) 99983-7758



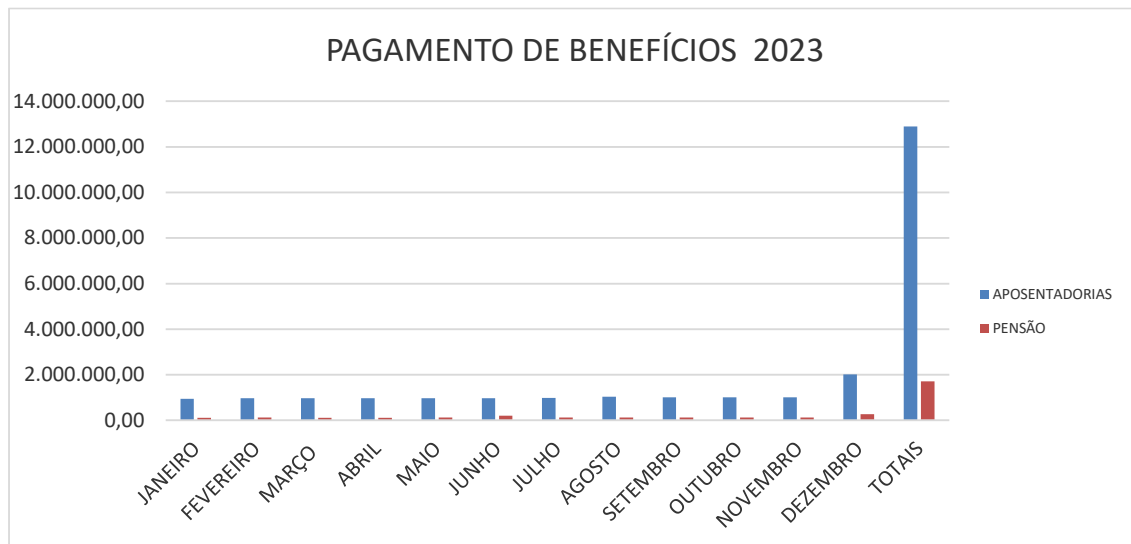
sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

BENEFÍCIOS PAGOS 2023	APOSENTADORIAS	PENSÃO
JANEIRO	945.863,48	116.240,21
FEVEREIRO	973.150,48	123.715,66
MARÇO	972.517,11	117.876,85
ABRIL	976.283,84	117.876,85
MAIO	972.097,60	131.910,64
JUNHO	974.088,50	208.095,89
JULHO	982.242,86	124.584,54
AGOSTO	1.043.212,31	124.584,54
SETEMBRO	1.017.367,57	124.584,54
OUTUBRO	1.012.822,20	125.917,74
NOVEMBRO	1.014.546,61	125.917,74
DEZEMBRO	2.014.708,40	276.621,90
TOTAIS	12.898.900,96	1.717.927,10
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS	338	70



(21) 99983-7758



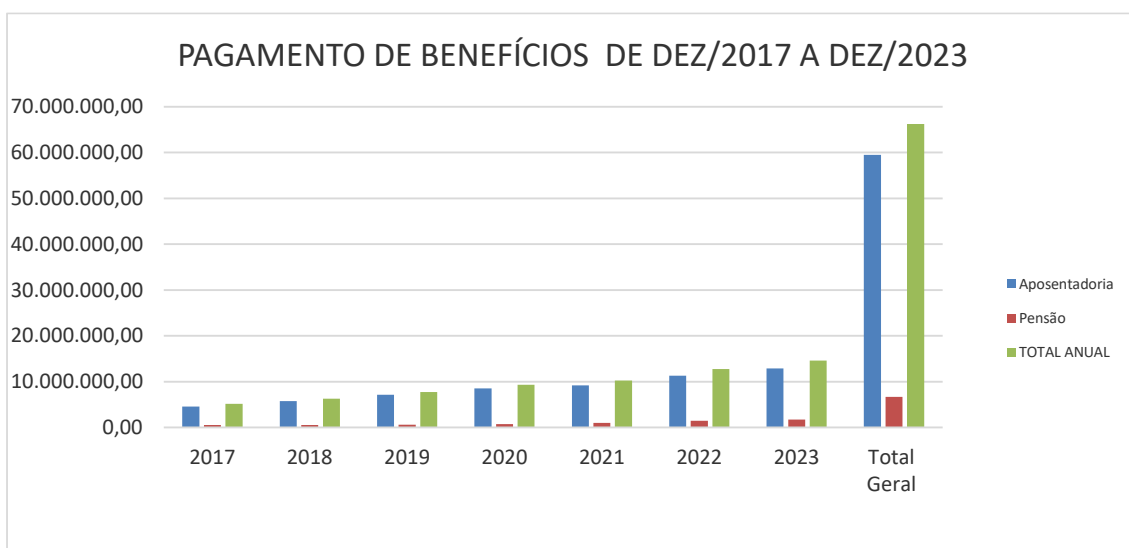
sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

QUADRO DE VALORES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
PAGOS DE JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2023			
Ano	Aposentadoria	Pensão	TOTAL ANUAL
2017	4.602.693,82	572.626,20	5.175.320,02
2018	5.782.552,40	540.544,46	6.323.096,86
2019	7.133.691,01	622.532,93	7.756.223,94
2020	8.569.102,14	780.147,10	9.349.249,24
2021	9.216.328,67	1.024.665,67	10.240.994,34
2022	11.313.936,34	1.471.713,56	12.785.649,90
2023	12.898.900,96	1.717.927,10	14.616.828,06
Total Geral	59.517.205,34	6.730.157,02	66.247.362,36



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

9. Resultado da Reavaliação Atuarial

Refere-se ao Passivo do Plano de benefícios (compromisso) que deverá ser contabilizado no Plano específico seja ele previdenciário ou financeiro

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento $x + t$
Frequência de ativos total e em condições de aposentadoria imediato

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de “Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder”.

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados.

As Provisões (Reservas) matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor está ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no coorte da reavaliação atuarial, obtidas considerando-se os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Crédito Unitário Projetado.



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

9.1. Resultado das Provisões

PLANO PREVIDENCIÁRIO - VASSOURAS - RJ				Variação		Variação
		dezembro/23	dezembro/22	2022/2023	dezembro/21	2021/2022
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	364.816.007,64	352.046.601,95	3,63%	249.873.200,58	40,89%
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	139.641.100,42	161.277.347,63	-13,42%	125.557.326,32	28,45%
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	139.805.470,57	162.424.907,17	-13,93%	126.198.492,49	28,71%
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00	0,00	0,00%	0,00	
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	-164.370,15	-1.147.559,54	-85,68%	-640.170,55	79,26%
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	0,00	0,00	#DIV/0!	-995,61	-100,00%
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00	0,00	0,00%		0,00%
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder	225.174.907,22	190.769.254,32	18,04%	124.315.874,26	53,46%
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	497.422.340,41	439.832.181,59	13,09%	300.531.251,92	46,35%
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzora)	-110.675.879,25	-102.154.743,63	8,34%	-69.876.238,55	46,19%
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	-110.675.879,25	-102.154.743,63	8,34%	-69.876.238,55	46,19%
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	-50.895.674,69	-44.753.440,01	13,72%	-36.462.900,56	22,74%
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	0,00				
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00				
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	126.864.145,26	117.713.067,71	7,77%	109.060.890,56	7,93%
1.12.1.1.71.00	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	18.140.586,88	14.252.660,35	27,28%	15.110.194,70	-5,68%
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado	-219.811.275,50	-220.080.873,89	-0,12%	-125.702.115,32	75,08%

9.2. Custeio do Plano de Previdência

9.2.1. Plano de Custeio Sugerido

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo, expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo, que servirá de base para efeito de aposentadoria, abrangido pelo fundo previdenciário, descontado os valores de Compensação Previdenciária estimado para o Plano avaliado, considerando 13 (treze) remunerações e o método atuarial e as hipóteses atuariais citados neste relatório, têm:

Formulação para cálculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial

ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	TOTAL
Ente	14,00%	APORTE	14,00%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%	14,00%
Servidor Inativo	14,00%	0,00%	14,00%
Pensionista	14,00%	0,00%	14,00%

VASSOURAS - RJ		
PLANO DE CUSTEIO ANUAL		
Data Base : dez/23		
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	14,23%	0.00
Reversao Ap Programada	1,60%	0.00
Aposentadoria Especial Professor	5,71%	0.00
Reversão em Pensao Professor	0,60%	0.00
Aposentadoria Não Programada	1,04%	0.00
Reversao Ap Não Programada	0,44%	0.00
Aposntadoria Especial Risco	0,00%	0.00
Reversão Ap Especial Risco	0,00%	0.00
Aposentadori Especial Insalubre	0,00%	0.00
Reversão Ap Especial Insalubre	0,00%	0.00
Pensão de Ativos	1,39%	0.00
Alíquota Administrativa	3,00%	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	28,00%	APORTE



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



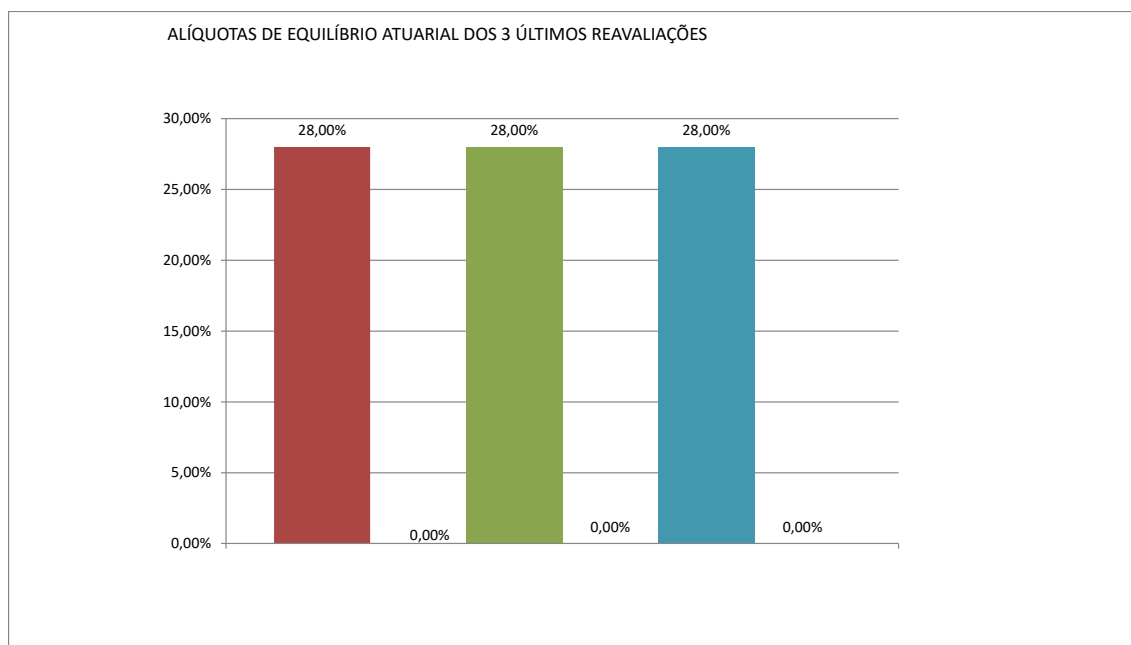
Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

VASSOURAS - RJ				
PLANO DE CUSTEIO ANUAL GRUPO FECHADO GERAÇÃO ATUAL				
			Data Base : dez/23	
ITENS	REGIME FINANCEIRO	VALORES PREVISTO 2024	TOTAL DA FOLHA ANUAL 2024	% DE CUSTO
Aposentadoria Programada	CAP	9.859.275,49	69.307.955,63	14,23%
Reversao Ap Programada	CAP	1.107.830,54	69.307.955,63	1,60%
Aposentadoria Especial Professor	CAP	3.959.077,72	69.307.955,63	5,71%
Reversão em Pensao Professor	CAP	415.304,16	69.307.955,63	0,60%
Aposentadoria Não Programada	CAP	720.961,24	69.307.955,63	1,04%
Reversao Ap Não Programada	CAP	303.822,58	69.307.955,63	0,44%
Aposntadoria Especial Risco	CAP	0,00	69.307.955,63	0,00%
Reversão Ap Especial Risco	CAP	0,00	69.307.955,63	0,00%
Aposentadori Especial Insalubre	CAP	0,00	69.307.955,63	0,00%
Reversão Ap Especial Insalubre	CAP	0,00	69.307.955,63	0,00%
Pensão de Ativos	CAP	960.717,19	69.307.955,63	1,39%
Alíquota Administrativa	CAP	2.079.238,67	69.307.955,63	3,00%
TOTAL ALÍQUOTA		19.406.227,58		28,00%
Descrição da base de calculo: Será utilizado a folha de remuneração básica definido na Lei para servidores de cargo efetivo do município				

9.2.2. Resultado das Três Últimas Reavaliações Atuariais

VASSOURAS - RJ						
PLANO DE CUSTEIO ANUAL						
ITENS	Data Base : dez/23		Data Base : dez/22		Data Base : dez/21	
	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	14,23%	0,00%	14,32%	0,00%	16,64%	0,00%
Reversão Apo Programada	1,60%	0,00%	1,70%	0,00%	1,98%	0,00%
Aposentadoria Especial Professor	5,71%	0,00%	5,14%	0,00%	4,74%	0,00%
Reversão em Pensão Professor	0,60%	0,00%	0,58%	0,00%	0,54%	0,00%
Aposentadoria Não Programada	1,04%	0,00%	1,06%	0,00%	1,20%	0,00%
Reversão Apo Não Programada	0,44%	0,00%	0,44%	0,00%	0,49%	0,00%
Aposentadoria Especial Risco	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,40%	0,00%
Reversão Apo Especial Risco	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Aposentadoria Especial Insalubre	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Reversão Apo Especial Insalubre	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Pensão de Ativos	1,39%	0,00%	1,75%	0,00%	0,00%	0,00%
Alíquota Administrativa	3,00%	0,00%	3,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	28,00%	APORTE	28,00%	APORTE	28,00%	APORTE



9.3. Equacionamento do Déficit Atuarial

9.3.1. Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação das Alíquotas Proposto

O plano apresenta um déficit técnico atuarial de R\$-219.811.275,50 (duzentos e dezenove milhões oitocentos e onze mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) que será amortizado por 22 anos por aporte mensais de acordo com a tabela a seguir:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APOORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2024	64.616.340,17	3.231.463,17	269.288,60
2025	65.262.503,58	4.617.921,36	384.826,78
2026	65.915.128,61	6.031.785,56	502.648,80
2027	66.574.279,90	7.473.465,26	622.788,77
2028	67.240.022,70	8.943.375,37	745.281,28
2029	67.912.422,92	10.441.936,34	870.161,36
2030	68.591.547,15	11.969.574,19	997.464,52
2031	69.277.462,62	13.526.720,60	1.127.226,72
2032	69.970.237,25	15.113.812,98	1.259.484,42
2033	70.669.939,62	16.731.294,54	1.394.274,55
2034	71.376.639,02	18.379.614,35	1.531.634,53
2035	72.090.405,41	20.059.227,43	1.671.602,29
2036	72.811.309,46	21.770.594,80	1.814.216,23
2037	73.539.422,56	23.514.183,60	1.959.515,30
2038	74.274.816,78	25.290.467,12	2.107.538,93
2039	75.017.564,95	27.099.924,89	2.258.327,07
2040	75.767.740,60	28.943.042,77	2.411.920,23
2041	76.525.418,01	30.820.313,01	2.568.359,42
2042	77.290.672,19	32.732.234,35	2.727.686,20
2043	78.063.578,91	34.679.312,09	2.889.942,67
2044	78.844.214,70	35.026.105,21	2.918.842,10
2045	79.632.656,85	35.376.366,26	2.948.030,52



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

9.3.2. Planificação de Pagamento dos aportes e com extinção do Déficit Atuarial

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
	Fl.Sal. x Taxa Contrib.				
dez-23					219.811.275,50
dez-24	64.616.340,17	3.231.463,17	3.215.810,05	1	227.708.809,73
dez/25	65.262.503,58	4.617.921,36	4.356.529,58	2	234.587.744,97
dez/26	65.915.128,61	6.031.785,56	5.944.556,06	3	240.368.036,48
dez/27	66.574.279,90	7.473.465,26	7.329.708,98	4	244.965.137,48
dez/28	67.240.022,70	8.943.375,37	8.728.856,40	5	248.289.763,89
dez/29	67.912.422,92	10.441.936,34	10.142.105,14	6	250.247.647,17
dez/30	68.591.547,15	11.969.574,19	11.569.562,76	7	250.739.274,27
dez/31	69.277.462,62	13.526.720,60	13.011.337,52	8	249.659.614,46
dez/32	69.970.237,25	15.113.812,98	14.467.538,44	9	246.897.832,02
dez/33	70.669.939,62	16.731.294,54	15.938.275,29	10	242.336.984,21
dez/34	71.376.639,02	18.379.614,35	17.423.658,54	11	235.853.703,87
dez/35	72.090.405,41	20.059.227,43	18.923.799,46	12	227.317.865,61
dez/36	72.811.309,46	21.770.594,80	20.438.810,04	13	216.592.235,02
dez/37	73.539.422,56	23.514.183,60	21.968.803,05	14	203.532.099,82
dez/38	74.274.816,78	25.290.467,12	23.513.892,01	15	187.984.882,22
dez/39	75.017.564,95	27.099.924,89	25.074.191,22	16	169.789.731,34
dez/40	75.767.740,60	28.943.042,77	26.649.815,74	17	148.777.094,82
dez/41	76.525.418,01	30.820.313,01	28.240.881,41	18	124.768.268,46
dez/42	77.290.672,19	32.732.234,35	29.847.504,88	19	97.574.922,87
dez/43	78.063.578,91	34.679.312,09	31.469.803,56	20	66.998.605,83
dez/44	78.844.214,70	35.026.105,21	31.630.538,35	21	34.507.370,25
dez/45	79.632.656,85	35.376.366,26	31.792.094,11	22	0,00

9.4. Custeio Administrativo

De acordo com a legislação vigente o custo administrativo será igual ao percentual definido pela Legislação local aplicado ao total das folhas base de cálculo dos ativos do exercício anterior, desta forma assim calculado

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
Aliquota		3,00%
FOLHA BASE DE CONTRIBUIÇÃO	67.557.419,68	2.026.722,59
TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	67.557.419,68	2.026.722,59

O limite de despesas no exercício de 2024 será de R\$2.026.722,59 (dois milhões e vinte e seis mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) de acordo com a legislação vigente.

10. Parecer Atuarial

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Regime Próprio do Município de VASSOURAS - RJ encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2024 do MPS:

A rentabilidade obtida pelos ativos do plano utilizando o critério de apuração de rentabilidade proposto pela instrução de preenchimento do DRAA 2024 do MPS a variação patrimonial do sistema de previdência apresentou em comparação ao IPCA acumulado do ano de 2023 mais 4,90 % aa (9,74%) uma evolução de 1,97% **NEGATIVA** em relação ao mínimo atuarial estipulado pela política de investimento.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2023- Política de Investimentos	9,74%
Rentabilidade nominal do Patrimônio Garantidor (Bruta = juros + inflação) em 2023	7,77%
Inflação anual - 2023:	4,62%
Indexador:	IPCA

As aplicações do fundo de previdência ultrapassaram o mínimo atuarial no exercício de 2023, consequentemente aplicando-se as alíquotas propostas o fundo estará equilibrado atuarialmente e financeiramente.

11. Duration do Plano de Benefícios

Foi calculado pelo parâmetro de Duration da SIPREV com o resultado da duração de passivo de 36,57anos

Taxa de Juros da avaliação atuarial do exercício anterior:		4,90%
Duração do Passivo		36,57720974

12. Certificação

Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira e na Nota Técnica Atuarial, para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de VASSOURAS - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA bem como a legislação Brasileira para RPPS aqui apresentados, que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

A utilização de Tabuas de Probabilidade pelo atuário está no sentido de construir a tabua de serviço das anuidades para cada tipo de benefício seja ele válido ou invalida e a pensão em função da composição familiar

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2024.



Sergio Aureliano Machado da Silva
ATUARIO MIBA: 547



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

13. ANEXOS 1 Tabuas de Mortalidade de Validos;

Utilizamos a Tabua de mortalidade Geral IBGE/2022 estendida e separada por sexo, recomendada pela Secretaria de Previdência como Tabua mínima

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS						
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11
8	98.259	0,00021877	65,22	98.531	0,00019210	72,13
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24
16	97.974	0,00113173	57,46	98.327	0,00043118	64,27
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36
20	97.280	0,00263260	53,73	98.131	0,00059329	60,39
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50
24	96.258	0,00268345	50,34	97.881	0,00070937	56,54
25	96.003	0,00268559	49,47	97.812	0,00073707	55,58
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70
29	94.959	0,00277939	46,00	97.507	0,00085246	51,73
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088315	50,79
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88
33	93.900	0,00284263	42,49	97.152	0,00102503	47,93
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08
37	92.801	0,00312623	38,97	96.710	0,00134168	44,14
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39
42	91.246	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70
46	89.665	0,00513912	31,12	95.132	0,00266751	35,77
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09
50	87.656	0,00656566	27,83	93.997	0,00350708	32,19
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54
54	85.119	0,00882419	24,60	92.554	0,00463134	28,67
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08
58	81.748	0,01221986	21,53	90.617	0,00645572	25,23
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92
63	76.150	0,01740140	17,92	87.193	0,00989849	21,12
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437706	18,02
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04
75	54.203	0,04542381	10,51	70.949	0,02982294	12,39
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20
88	18.144	0,14014900	5,18	31.697	0,11363376	5,85
89	15.672	0,14824705	4,92	28.184	0,12198353	5,53
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431844	4,25
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21986663	2,97
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97
105	24	0,89029637	0,61	148	0,76841300	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

14. ANEXO II Tabua de Mortalidade de Inválidos;

Tábua Biométrica: IAPB 55 Mortalidade de			
Invalido			
Idade	qix	Idade	qix
0	0,00000	56	0,08360
1	0,00000	57	0,08370
2	0,00000	58	0,08000
3	0,00000	59	0,07580
4	0,00000	60	0,07070
5	0,00000	61	0,06600
6	0,00000	62	0,06210
7	0,00000	63	0,06000
8	0,00000	64	0,05940
9	0,00000	65	0,05910
10	0,00000	66	0,05900
11	0,00000	67	0,05900
12	0,00000	68	0,05920
13	0,00000	69	0,05990
14	0,00000	70	0,06110
15	0,27620	71	0,06280
16	0,22310	72	0,06500
17	0,18250	73	0,06780
18	0,14670	74	0,07120
19	0,11740	75	0,07500
20	0,09670	76	0,08000
21	0,08240	77	0,08800
22	0,07280	78	0,09500
23	0,06650	79	0,10420
24	0,06200	80	0,11360
25	0,06060	81	0,12320
26	0,05970	82	0,13300
27	0,05880	83	0,14800
28	0,05800	84	0,16200
29	0,05730	85	0,18600
30	0,05650	86	0,21700
31	0,05580	87	0,25500
32	0,05500	88	0,30000
33	0,05430	89	0,35830
34	0,05360	90	0,41670
35	0,05320	91	0,47500
36	0,05290	92	0,53330
37	0,05270	93	0,59170
38	0,05260	94	0,65000
39	0,05250	95	0,70830
40	0,05240	96	0,76660
41	0,05230	97	0,82500
42	0,05220	98	0,88330
43	0,05210	99	0,94160
44	0,05200	100	0,00000
45	0,05190	101	0,00000
46	0,05230	102	0,00000
47	0,05430	103	0,00000
48	0,05780	104	0,00000
49	0,06180	105	0,00000
50	0,06680	106	0,00000
51	0,07100	107	0,00000
52	0,07540	108	0,00000
53	0,07810	109	0,00000
54	0,08070	110	0,00000
55	0,08250	111	0,00000



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

15. Anexo III Tabua de Entrada em Invalidez

Tábua Biométrica: ALVARO VINDAS			
Idade	ix	Idade	ix
0	0,00000	56	0,00345
1	0,00000	57	0,00387
2	0,00000	58	0,00435
3	0,00000	59	0,00490
4	0,00000	60	0,00552
5	0,00000	61	0,00622
6	0,00000	62	0,00703
7	0,00000	63	0,00795
8	0,00000	64	0,00899
9	0,00000	65	0,01018
10	0,00000	66	0,01154
11	0,00000	67	0,01309
12	0,00000	68	0,01485
13	0,00000	69	0,01685
14	0,00058	70	0,01914
15	0,00058	71	0,02173
16	0,00057	72	0,02470
17	0,00057	73	0,02807
18	0,00057	74	0,03190
19	0,00057	75	0,03628
20	0,00057	76	0,04125
21	0,00057	77	0,04692
22	0,00057	78	0,05337
23	0,00057	79	0,06072
24	0,00057	80	0,06908
25	0,00058	81	0,07861
26	0,00058	82	0,08945
27	0,00058	83	0,10180
28	0,00059	84	0,11590
29	0,00060	85	0,13187
30	0,00061	86	0,15009
31	0,00062	87	0,17084
32	0,00063	88	0,19447
33	0,00064	89	0,22136
34	0,00066	90	0,25199
35	0,00068	91	1,00000
36	0,00070	92	1,00000
37	0,00073	93	1,00000
38	0,00076	94	1,00000
39	0,00080	95	1,00000
40	0,00084	96	1,00000
41	0,00089	97	1,00000
42	0,00095	98	1,00000
43	0,00101	99	1,00000
44	0,00109	100	1,00000
45	0,00117	101	1,00000
46	0,00127	102	1,00000
47	0,00138	103	1,00000
48	0,00151	104	1,00000
49	0,00166	105	1,00000
50	0,00182	106	1,00000
51	0,00201	107	1,00000
52	0,00223	108	1,00000
53	0,00248	109	1,00000
54	0,00276	110	1,00000
55	0,00309	111	1,00000



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

16. Anexo IV Tabua de Pensão (HX)

Tábua Biométrica: HX pensao familia padrao			
IBGE adaptada para tabua IBGE 2022			
Idade	Hx	Idade	Hx
0	0,00000	56	9,25896
1	0,00000	57	9,00732
2	0,00000	58	8,73180
3	0,00000	59	8,42222
4	0,00000	60	8,08556
5	0,00000	61	7,71821
6	0,00000	62	7,31885
7	0,00000	63	6,88822
8	0,00000	64	6,42241
9	0,00000	65	5,92093
10	0,00000	66	5,38656
11	0,00000	67	4,94995
12	0,00000	68	4,62650
13	0,00000	69	4,51937
14	0,00000	70	4,40783
15	0,29146	71	4,29410
16	1,02239	72	4,17336
17	1,77242	73	4,05512
18	2,36369	74	3,93252
19	2,93538	75	3,81519
20	3,48392	76	3,69340
21	4,01168	77	3,57288
22	4,51634	78	3,45123
23	5,00143	79	3,33078
24	5,46347	80	3,20510
25	5,90362	81	3,07845
26	6,32313	82	2,94642
27	6,72315	83	2,81189
28	7,09792	84	2,67174
29	7,45463	85	2,53303
30	7,79216	86	2,38696
31	8,10711	87	2,24131
32	8,40312	88	2,09284
33	8,67686	89	1,94754
34	8,93185	90	1,80130
35	9,16579	91	1,65256
36	9,37883	92	1,50780
37	9,57457	93	1,35797
38	9,74847	94	1,21424
39	9,90287	95	1,06948
40	10,03535	96	0,92792
41	10,14950	97	0,78103
42	10,24289	98	0,59313
43	10,31317	99	0,63215
44	10,36254	100	0,00000
45	10,39340	101	0,00000
46	10,40335	102	0,00000
47	10,39236	103	0,00000
48	10,35910	104	0,00000
49	10,30357	105	0,00000
50	10,22572	106	0,00000
51	10,12675	107	0,00000
52	10,00234	108	0,00000
53	9,85267	109	0,00000
54	9,68135	110	0,00000
55	9,48295	111	0,00000

17. Fluxo de Extinção de Massa

FLUXO DE EXTINÇÃO DE MASSA DE SERVIDORES					
PATRIMONIO NA DATA BASE			31/12/2022	126.864.145,26	
ANO	RECEITA	DESPESAS	RECEITA	RESULTADO DO	PATRIMONIO
	PREVIDENCIARIA	PREVIDENCIARIA	FINANCEIRA	EXERCICIO	GARANTIDOR
2023	23.418.017,21	2.256.544,97	6.470.071,41	27.631.543,65	154.495.688,91
2024	25.240.103,34	3.698.532,94	7.879.280,13	29.420.850,54	183.916.539,45
2025	26.966.824,94	5.283.121,89	9.379.743,51	31.063.446,56	214.979.986,01
2026	28.761.306,37	6.989.899,13	10.963.979,29	32.735.386,53	247.715.372,53
2027	30.769.960,96	8.838.241,66	12.633.484,00	34.565.203,30	282.280.575,83
2028	32.547.616,42	10.803.555,47	14.396.309,37	36.140.370,32	318.420.946,16
2029	34.270.496,58	12.860.416,50	16.239.468,25	37.649.548,34	356.070.494,50
2030	35.708.428,24	14.994.090,59	18.159.595,22	38.873.932,87	394.944.427,37
2031	37.367.375,12	17.206.517,52	20.142.165,80	40.303.023,39	435.247.450,76
2032	39.342.992,62	19.538.078,33	22.197.619,99	42.002.534,28	477.249.985,04
2033	41.005.039,99	21.966.641,08	24.339.749,24	43.378.148,15	520.628.133,18
2034	42.605.921,35	24.451.554,19	26.552.034,79	44.706.401,95	565.334.535,13
2035	43.738.623,93	26.980.293,44	28.832.061,29	45.590.391,78	610.924.926,91
2036	45.331.934,67	29.534.182,81	31.157.171,27	46.954.923,13	657.879.850,04
2037	47.021.916,64	32.173.399,80	33.551.872,35	48.400.389,19	706.280.239,23
2038	48.231.996,15	34.838.471,28	36.020.292,20	49.413.817,07	755.694.056,30
2039	48.325.301,29	37.517.777,64	38.540.396,87	49.347.920,53	805.041.976,82
2040	49.845.845,61	40.231.796,23	41.057.140,82	50.671.190,19	855.713.167,02
2041	51.743.073,94	42.956.345,87	43.641.371,52	52.428.099,60	908.141.266,61
2042	15.551.036,01	45.690.876,17	46.315.204,60	16.175.364,44	924.316.631,06
2043	53.278.535,03	48.385.350,45	47.140.148,18	52.033.332,77	976.349.963,82
2044	53.198.028,08	51.032.058,94	49.793.848,16	51.959.817,30	1.028.309.781,12
2045	14.063.954,15	53.605.520,39	52.443.798,84	12.902.232,60	1.041.212.013,72
2046	13.527.739,11	56.062.247,61	53.101.812,70	10.567.304,20	1.051.779.317,92
2047	12.510.511,76	58.379.697,49	53.640.745,21	7.771.559,49	1.059.550.877,41
2048	11.955.119,71	60.514.743,47	54.037.094,75	5.477.470,98	1.065.028.348,39
2049	11.126.953,87	62.508.033,09	54.316.445,77	2.935.366,54	1.067.963.714,94
2050	10.382.821,49	64.302.140,23	54.466.149,46	546.830,72	1.068.510.545,66
2051	9.489.360,19	65.922.569,09	54.494.037,83	-1.939.171,07	1.066.571.374,59
2052	8.601.330,00	67.336.296,09	54.395.140,10	-4.339.825,99	1.062.231.548,59
2053	7.640.041,85	68.567.977,36	54.173.808,98	-6.754.126,53	1.055.477.422,06
2054	6.948.003,55	69.616.615,82	53.829.348,53	-8.839.263,74	1.046.638.158,32
2055	6.248.314,41	70.517.248,56	53.378.546,07	-10.890.388,08	1.035.747.770,24
2056	5.585.624,61	71.258.430,70	52.823.136,28	-12.849.669,81	1.022.898.100,43
2057	4.818.864,60	71.858.087,88	52.167.803,12	-14.871.420,16	1.008.026.680,27
2058	3.982.546,83	72.307.749,92	51.409.360,69	-16.915.842,39	991.110.837,88
2059	3.256.832,51	72.635.477,02	50.546.652,73	-18.831.991,78	972.278.846,10
2060	2.727.141,67	72.868.813,77	49.586.221,15	-20.555.450,95	951.723.395,15
2061	2.242.440,98	73.029.481,70	48.537.893,15	-22.249.147,56	929.474.247,59
2062	1.915.292,48	73.120.575,96	47.403.186,63	-23.802.096,85	905.672.150,74
2063	1.527.352,33	73.150.505,15	46.189.279,69	-25.433.873,13	880.238.277,61
2064	1.192.941,62	73.086.333,26	44.892.152,16	-27.001.239,48	853.237.038,13
2065	784.265,86	73.015.118,13	43.515.088,94	-28.715.763,33	824.521.274,79
2066	457.698,69	72.808.280,63	42.050.585,01	-30.299.996,93	794.221.277,87
2067	426.198,91	72.410.902,17	40.505.285,17	-31.479.418,09	762.741.859,77
2068	373.350,86	71.781.539,90	38.899.834,85	-32.508.354,19	730.233.505,59
2069	169.790,66	71.009.666,52	37.241.908,78	-33.597.967,08	696.635.538,51
2070	75.718,29	69.580.413,55	35.528.412,46	-33.976.282,79	662.659.255,71
2071	18.079,55	68.015.434,97	33.795.622,04	-34.201.733,38	628.457.522,33
2072	0,00	66.266.690,82	32.051.333,64	-34.215.357,18	594.242.165,15
2073	0,00	64.027.236,24	30.306.350,42	-33.720.885,81	560.521.279,33
2074	0,00	62.598.795,42	28.586.585,25	-34.012.210,17	526.509.069,16
2075	0,00	60.319.596,18	26.851.962,53	-33.467.633,66	493.041.435,50
2076	0,00	58.062.053,99	25.145.113,21	-32.916.940,78	460.124.494,73
2077	0,00	56.212.769,68	23.466.349,23	-32.746.420,45	427.378.074,28
2078	0,00	54.235.297,68	21.796.281,79	-32.439.015,89	394.939.058,39
2079	0,00	52.320.246,00	20.141.891,98	-32.178.354,02	362.760.704,36
2080	0,00	49.847.041,49	18.500.795,92	-31.346.245,56	331.414.458,80
2081	0,00	47.530.098,44	16.902.137,40	-30.627.961,04	300.786.497,76
2082	0,00	45.131.539,47	15.340.111,39	-29.791.428,08	270.995.069,67
2083	0,00	42.370.673,99	13.820.748,55	-28.549.925,43	242.445.144,24
2084	0,00	39.529.581,13	12.364.702,36	-27.164.878,78	215.280.265,46
2085	0,00	36.236.959,81	10.979.293,54	-25.257.666,27	190.022.599,19
2086	0,00	33.742.919,27	9.691.152,56	-24.051.766,72	165.970.832,48
2087	0,00	30.475.922,97	8.464.512,46	-22.011.410,51	143.959.421,96
2088	0,00	27.770.455,32	7.341.930,52	-20.428.524,80	123.530.897,16
2089	0,00	24.662.290,70	6.300.075,76	-18.362.214,94	105.168.682,22
2090	0,00	21.927.971,80	5.363.602,79	-16.564.369,01	88.604.313,21
2091	0,00	19.201.307,34	4.518.819,97	-14.682.487,37	73.921.825,85
2092	0,00	16.980.393,34	3.770.013,12	-13.210.380,23	60.711.445,62
2093	0,00	14.629.369,43	3.096.283,73	-11.533.085,70	49.178.359,92
2094	0,00	12.509.415,44	2.508.096,36	-10.001.319,08	39.177.040,84
2095	0,00	10.259.193,59	1.998.029,08	-8.261.164,50	30.915.876,33
2096	0,00	8.328.143,46	1.576.709,69	-6.751.433,77	24.164.442,57
2097	0,00	6.759.599,72	1.232.386,57	-5.527.213,15	18.637.229,41



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

18. Balanço de Lucros e Perdas Atuariais

BALANÇO ATUARIAL		
Descrição	AVALIAÇÃO ELABORADA COM BASE NO CUSTEIO NORMAL DE EQUILÍBRIO, APURADO NA	
	Valores	Geração Atual
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	145.004.732,14	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	96.731.067,72	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	28.723.418,74	
Aplicações em Segmento Instável - RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	
Demaís Bens e Ativos	1.409.658,80	
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	18.140.586,88	
Demaís Direitos a Receber em Parcelas	0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DO PLANO DE BENEFÍCIOS	415.711.682,48	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	139.641.100,49	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	139.805.470,56	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Normais	56.503.269,42	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	55.694.852,37	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	18.107.373,30	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Concedidas Por Morte	9.499.975,47	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	
(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	164.370,07	
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Normais	5.175,44	
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	159.194,62	
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	0,00	
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	0,00	
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	0,00	
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Concedidas a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00	
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00	
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Servidores	0,00	
(-) Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Segurados - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	276.070.581,99	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	497.422.340,39	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Normais	273.854.973,01	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	126.425.203,30	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Servidores na Iminência de Aposentadorias	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez de Servidores	18.212.696,33	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Futuras Aposentadorias Normais (Reversão)	51.872.632,73	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Futuras Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Futuras Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Futuras Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores	27.056.835,02	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	
(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER	221.351.758,40	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Normais	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Servidores na Iminência de Aposentadorias	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Servidores	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Aposentadorias Normais	63.307.122,86	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Aposentadorias Especiais de Professores	22.278.475,45	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Servidores na Iminência de Aposentadorias	5.236.826,63	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	11.729.352,52	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Pensões Por Morte de Servidores	8.124.101,74	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras de Servidores - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Aposentadorias Normais	63.307.122,86	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Aposentadorias Especiais de Professores	22.278.475,45	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Aposentadorias por Invalidez de Servidores	5.236.826,63	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Normais (Reversão)	11.729.352,52	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias Especiais de Professores (Reversão)	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Outras Aposentadorias Especiais (Reversão)	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões a Conceder a Dependentes Vinculados a Aposentadorias por Invalidez (Reversão)	0,00	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Pensões Por Morte de Servidores	8.124.101,74	
(-) Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente Público - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-50.895.674,69	
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00	
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	50.895.674,69	
RESULTADO ATUARIAL	-0,15	
Déficit Atuarial	-0,15	
Equilíbrio Atuarial	0,00	
Superávit Atuarial	0,00	
Reserva de Contingências (até 25% dos compromissos)	0,00	
Reserva para revisão do plano de custeio (acima 25% dos compromissos)	0,00	
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	-219.811.275,50	
(-) Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei - Pelas Contribuições Vigentes	-219.811.275,50	
(-) Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei - Por Ajuste das Contribuições Vigentes	0,00	
(-) Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira - Planos Financeiros	0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS	0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	0,00	
Fundo Administrativo	0,00	
Base de Cálculo da Contribuição	69.307.955,63	
Valor Atual das Remunerações Futuras	713.942.058,94	

RPPS DO MUNICIPIO DE VASSOURAS - RJ

DATA BASE DOS DADOS DEZ/2023

PLANO MANTIDO PELO TESOURO

NOTA TECNICA N°2024.000026.1

8.000060.1



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

19. Introdução Plano Mantido pelo Tesouro

A SAMS elaborou o presente relatório por solicitação do Município de VASSOURAS - RJ, para prover às informações necessárias o Regime Próprio de Previdência do Município de VASSOURAS - RJ de acordo com as normas atuariais internacionalmente aceitas relacionadas aos compromissos para com o plano de benefício previsto na lei municipal.

Os resultados deste relatório não podem ser utilizados para qualquer outro propósito distinto do reporte contábil dos compromissos previdenciários do Município de VASSOURAS - RJ, relativos ao plano de benefício mencionado. A SAMS não se responsabiliza pelas consequências da utilização das informações aqui contidas para qualquer outra finalidade que não a abrangida pelo objeto deste estudo.

Os seguintes benefícios, os quais são abrangidos que foram considerados neste relatório:

Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Aposentadoria por Idade;

Aposentadoria Compulsória;

Aposentadoria por Invalidez;

Aposentadoria especial de carreira de magistério;

Pensão



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

20. Custeio do Plano de Previdência

Apresentamos a seguir o Plano de Custeio anual e como trata-se de um plano totalmente custeado pelo Tesouro Municipal não iremos apresentar contribuições normais patronais e somente a contribuição de 14% sobre o que excede o teto do Regime Geral de Previdência dos aposentados e pensionistas que recebem por este Plano de Benefício.

ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	TOTAL
Ente	0,00%	0,00%	0,00%
Servidor Inativo	14,00%	0,00%	14,00%
Pensionista	14,00%	0,00%	14,00%

20,1 Formulação para cálculo do Custo Normal: Vide Nota Técnica Atuarial.

O custo normal puro anual médio dos benefícios Previdenciários do Município de VASSOURAS - RJ para o ano de 2024 está estimado em 14% (onze por cento) sobre o que excede ao teto máximo de contribuição do Regime Geral de Previdência.

Como se trata de um Plano Mantido pelo Tesouro a contribuição Patronal será através de aporte para pagamento da folha de aposentados e pensionistas e como não temos servidores ativos no Plano Mantido pelo Tesouro, este valor de aporte a repassar, será o valor da folha de inativos e pensionistas.

Conforme Nota Técnica do Plano e Hipóteses Atuariais e econômicas descritas neste trabalho.

20.2 Custo Suplementar

Apesar de o resultado apresentar insuficiência de cobertura a diferença entre a folha de inativos e pensionistas, será paga por aporte patronal, sendo assim não gerando déficit a amortizar e sim insuficiência que será coberta pelo patrocinador



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

Características Básicas do Regime Próprio do Município de VASSOURAS - RJ (Benefício Definido)

Situação: fechado a novas adesões, existindo participantes somente assistidos e pensionistas.

21. Definições

Participantes assistidos: ex-servidor do município aposentado pelo Tesouro Municipal, ou beneficiários destes que recebem benefício (pensionistas).

Benefícios Concedidos

- Aposentadoria por Invalidez;
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria por Idade
- Aposentadoria Compulsória;
- Pensão por Morte;

Reajuste: os valores das aposentadorias serão reajustados da seguinte forma:

- Benefícios com paridade = reajuste igual aos servidores efetivos ativos;
- Benefícios sem paridade =reajuste no mês de reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência (RGPS) pela variação do INPC.

22. Informações Financeiras do Regime Próprio de Previdencia

As informações financeiras para o valor do patrimônio garantido dos benefícios, despesas com benefícios, folha anual de inativos do Tesouro avaliados, foram fornecidos pelo Fundo da Previdência do Município de VASSOURAS - RJ.

É oportuno registrar que em nenhum momento a SAMS questionou a qualidade dos ativos dos planos, considerando que os valores informados refletem com precisão os respectivos valores constantes de seu balanço e aprovados pela MPS.



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

23. Considerações Finais

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular (data focal), este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Plano Mantido pelo Tesouro do Município de VASSOURAS - RJ encontra-se em posição de equilíbrio financeiro e atuarial, sendo que o fluxo de caixa para o próximo ano será igual a zero, pois a arrecadação mais o aporte Patronal será igual a folha de inativos e pensionistas sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2024 do MPS:

23.1. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS:

Como o Regime não apresentou no cadastro, tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 25 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino	25
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Feminino	25

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos município avaliado os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional nº 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	60
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	53
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	50

23.2. Com relação à Meta Atuarial

Neste sentido como o Plano apresenta equilíbrio financeiro não apresentamos nenhuma amortização, pois o fluxo de caixa será positivo com as contribuições dos assistidos e pensionistas e a diferença da folha de inativos e pensionista aportado pelo ente, neste sentido como trata-se de um Plano Mantido pelo Tesouro não apresenta déficit técnico pois o compromisso do ente será sempre honrar o valor dos benefícios concedidos

23.3. Taxa de Juros

Como estamos reavaliando um Plano Mantido pelo Tesouro a Taxa de Juros ou desconto empregada no cálculo das provisões matemática será de 0% (zero por cento), entretanto na apuração da rentabilidade dos ativos do plano empregamos a mesma taxa de juros utilizada no Plano de investimento do Fundo.

23.4. Crescimento Salarial

A premissa de crescimento real dos salários selecionada como poderá ser observado das remunerações do banco de dados inativos encaminhado não apresentamos a variação dos últimos três anos, em termos reais superior a 1% (um por cento), por isso optamos pelo crescimento de 1% ao ano.

Neste sentido se considerarmos que o IPCa (índice utilizado na reavaliação atuarial) foi superior a evolução salarial, optamos pelo crescimento real de 1% ao ano que está compatível com a evolução apresentada pela variação da folha salarial segue o estabelecido, “das Instruções para preenchimento do DRAA 2024”, crescimento da idade dos servidores e rentabilidade dos recursos aplicados.

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2023 - Políticas de Investimentos	9,74%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2023	0,00%
Inflação anual - 2023:	4,62%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Devemos destacar que o plano não apresenta déficit técnico apurado ao qual destacamos tratar-se de um plano Mantido pelo Tesouro onde o fluxo de caixa para o próximo exercício será positivo onde a receita de contribuição dos ativos e o aporte do ente, O Tesouro Municipal será sempre responsável pela cobertura futura da folha de	

inativos e pensionistas. Neste sentido, a insuficiência apurada no Plano Mantido pelo Tesouro não apresenta falta de cobertura e sim um compromisso futuro do Tesouro com o pagamento futuro dos benefícios a serem concedidos, por isso não apresentamos um plano de equalização do déficit técnico como poderá ser observado o fluxo e positivo.

23.5. Base de Dados Cadastrais

Para elaboração deste relatório foram utilizados dados cadastrais individuais dos inativos e pensionistas mantidos pelo tesouro municipal, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela SAMS na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.

23.6. Estatística dos Inativos e Pensionistas

INATIVOS	PENSÃO
dez/ 23	dez/ 23
10	7
0	3
0,00	55,67
0,00	1.278,13
0,00	0,00
10	4
82,10	84,00
3.381,14	2.279,79
31,40	0,00
33.811,37	12.953,56
3.381,14	1.850,51
82,10	71,86

PROVISÕES E NÚMERO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
TIPO DE BENEFÍCIO	FREQUENCIA	TOTAL	PROVISÃO
Aposentadoria Invalidez Masc	0	0	0,00
Aposentadoria Invalidez Fem	0		
Aposentadoria Compulsoria Masc	0	0	0,00
Aposentadoria Compulsoria Fem	0		
Aposentadoria Tempo Contrib Masc	0	10	4.469.884,02
Aposentadoria Tempo Contrib Fem	10		
Aposentadoria Idade Masc	0	0	0,00
Aposentadoria Idade Fem	0		
Aposentadoria Especial Risco Masc	0	0	0,00
Aposentadoria Especial Risco Fem	0		
Aposentadoria Especial Insalubre Masc	0	0	0,00
Aposentadoria Especial Insalubre Fem	0		
Aposentadoria Especial Prof Masc	0	0	0,00
Aposentadoria Especial Prof Fem	0		
Pensão Masc	3	7	1.164.631,56
Pensão Fem	4		
TOTAL GERAL		17	5.634.515,58

23.7. Definições

Ativos do plano: São os ativos mantidos pelo fundo de pensão que satisfaçam às seguintes condições:

O fundo de previdência é legalmente separado do ente patrocinador Município de VASSOURAS - RJ;

Os ativos do fundo devem ser usados exclusivamente para reduzir as obrigações de benefícios aos servidores. Não são disponíveis aos credores do ente e não podem ser devolvidos a ele;

Na extensão que haja ativos suficientes no fundo, o ente não terá obrigação legal ou constituída a pagar diretamente os benefícios aos servidores;

Não são considerados ativos do Plano àqueles utilizados para dar suporte às suas operações (edifícios, equipamentos, móveis, utensílios e outros), sendo valorizados ao custo de aquisição

líquido das depreciações e amortizações, nem os instrumentos financeiros não transferíveis emitidos pelo ente e mantidos pelo fundo de previdência.

Benefícios aos servidores: São todas as formas de remuneração proporcionadas por um RPPS aos servidores de cargo efetivo do ente ou aos seus dependentes.

Benefícios de curto-prazo aos servidores: São benefícios devidos inteiramente dentro de um período de doze meses.

Custo do serviço passado não reconhecido: Parcela do custo do serviço passado que não foi reconhecida como parte da despesa/receita anual.

Déficit ou superávit: O excesso do valor presente das obrigações em relação ao valor do patrimônio garantidor do RPPS.

Ganhos e perdas atuariais: Compreendem:

Os efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que ocorreu efetivamente (ajustes advindos da experiência); e

Os efeitos das mudanças nas premissas atuariais.

Ganhos ou perdas atuariais não reconhecidas: Valor dos ganhos e perdas acumulados que não foram reconhecidos como parte da despesa/receita anual.

Juros sobre as Obrigações Atuariais (componente das despesas/receita anual): O crescimento do valor presente das obrigações decorrentes da passagem do tempo.

Método Atuarial: Também chamado de “método financeiro”, consiste em uma técnica particular utilizada pelos atuários para determinar o valor do custo anual dos benefícios, ou custo normal, e o valor presente das obrigações atuariais, bem como a forma de financiamento destas obrigações ao longo do tempo. Normalmente, as contribuições anuais para o plano compreendem o custo normal e valor adicional para a amortização da parcela do valor presente das obrigações atuariais não cobertas pelo valor justo dos ativos do plano.

Passivo Atuarial: É o valor do passivo do plano efetivamente reconhecido pelo RPPS em seus livros contábeis, de acordo com Plano de Contas ganhos/perdas atuariais acumulados, custo do serviço passado e aumento do passivo/ativo na adoção deste pronunciamento.

Planos de benefícios definidos: São todos os planos em que o benefício é definido no regulamento (LEI) e o Tesouro Municipal assume o compromisso de pagar contribuições adicionais, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar todos os benefícios devidos.

Rendimento dos ativos do plano: São os juros, dividendos, aluguéis e outras receitas, ganhos e perdas, realizadas ou não, derivados dos ativos do plano, deduzidos os custos de sua



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

administração e de todo e qualquer tributo incidente sobre as receitas, sobre o resultado e sobre os próprios ativos do plano.

Valor Presente: Também denominado “valor presente atuarial”, consiste no montante equivalente (apurado na data da avaliação) de uma série de pagamentos ou créditos futuros. O valor presente é obtido descontando-se os pagamentos futuros a uma taxa pré-determinada de juros (taxa de desconto das obrigações atuariais), levando-se em consideração a probabilidade de pagamento de cada parcela.

Valor Presente das Obrigações Atuariais: Parcela do valor presente dos benefícios futuros atribuída ao tempo de serviço anterior à data da avaliação de acordo com o método atuarial utilizado. O valor presente das obrigações atuariais é definido na Legislação Brasileira e é determinado com base na taxa de desconto das obrigações atuariais e outras premissas, tais como, expectativa de crescimento salarial e de benefícios, além de tábuas biométricas aplicáveis a população avaliada.

24. Certificação

Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de VASSOURAS - RJ e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Segundo Winklevoss, quatro são as causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar

Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso

A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não está embutida no modelo de custeio;

O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuariais corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores;

Acrescentaríamos para realidade Brasileira a não consideração na função salarial de detalhes importante como progressão funcional e ganha de reposição salarial real

Alíquotas de equilíbrio dos três últimos exercícios

Como se trata de um plano Mantido pelo Tesouro não apresentaremos alíquotas de equilíbrio, pois a diferença entre a arrecadação das contribuições dos servidores ativos e o total da folha de inativos fica a cargo da patrocinadora não registrando, portanto, falta de equilíbrio, ou seja, o plano estará sempre equilibrado economicamente e atuarialmente como determina a Constituição.

25. Resultados Atuariais a serem contabilizados pelo Fundo

Na ótica da visão prospectiva, olha o futuro e estabelece que no momento $x+t$

Reserva = (Valor Presente dos Benefícios Futuros) – (Valor Presente das Contribuições Futuras)

Na capitalização geral, o que fixa as taxas de custeio uniforme, revistas anualmente, capazes de gerar receitas necessárias ao ajustamento do fundo garantidor dos benefícios concedidos e benefícios a conceder já creditados ao servidor, representa uma antecipação dos dispêndios futuros e impõe a constituição de “Reservas de Benefícios Concedidos e Reservas de Benefícios a Conceder”.

Esses fundos serão constituídos através do plano de custeio determinado pela avaliação atuarial, em conformidade com os custos verificados e os aportes do Tesouro todo mês para finalizar o pagamento dos benefícios concedidos sem formação de Patrimônio Garantidor pois trata-se de um fluxo de caixa.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano dos compromissos do Plano, entretanto o Plano mantido pelo Tesouro não será contabilizado pelo RPPS pois o



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

compromisso de pagamento somente do Ente Público, por isso a reavaliação atuarial e sempre pelo método de repartição simples, arrecadação igual a despesas.

MANTIDO PELO TESOUREIRO - VASSOURAS - RJ	
	dezembro/23
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00
Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	5.634.515,57
Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
Contribuições do Inativo (reduzora)	0,00
Contribuições do Pensionista (reduzora)	0,00
Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	-5.634.515,57
Provisões de Benefícios A Conceder	0,00
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
Contribuições do Ativo (reduzora)	0,00
Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
Cobertura de Insuficiência Financeira (reduzora)	0,00
Plano de Amortização (reduzora)	0,00
Outros Créditos (reduzora)	0,00
Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	0,00
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00

26. Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com o uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado. A descrição deste método está apresentada no Item 6 deste relatório.

27. Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As premissas financeiras e atuariais foram selecionadas pelo ente, como descritas no Anexo C deste relatório.

As contribuições esperadas do Fundo para o próximo exercício foram estimadas com base no plano de custeio vigente na data base dessa avaliação atuarial para o plano avaliado, aplicado sobre a folha salarial projetada dos participantes (ou de benefícios, se for o caso).

O valor esperado de pagamento de benefícios para o próximo exercício foi estimado com base na projeção da folha de benefícios da data base dessa avaliação, e na expectativa atuarial de início de novos benefícios.

28. Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial

O equacionamento do passivo atuarial ou tempo de serviço passado, se feito através de aportes quando a folha de pagamento de inativos e pensionistas ultrapassar o valor das contribuições feitas pelo ente patronal e servidores ativos vinculados a este plano, cujo resultado será sempre zero em função do compromisso Patronal.

Fluxo Financeiro de Amortização do Déficit Técnico com Aplicação das alíquotas Proposto

Como estamos tratando de Plano Mantido pelo Tesouro não existe plano de amortização de déficit técnico, pois as contribuições futuras do Tesouro serão iguais ao déficit apresentado por força da Constituição o Plano será garantido pelo Tesouro Municipal.

29. Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado.

O objetivo deste método é diluir o custo do benefício de cada empregado ao longo do período no qual é previsto que este irá trabalhar para a empresa. A determinação do custo para cada ano de serviço é obtida indiretamente pela alocação dos benefícios esperados entre os anos de serviço. O custo alocado a cada ano de serviço corresponderá ao valor dos benefícios esperados atribuídos àquele ano em particular.

Para os aposentados ou já elegíveis ao benefício, esta reserva equivale ao valor presente total dos benefícios atuais ou esperados. O custo do serviço corrente do plano de benefícios é obtido pela soma dos custos dos serviços correntes individuais, e o valor presente das obrigações



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuarial.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901

atuariais do plano de benefícios corresponde à soma das reservas matemáticas de todos os participantes do plano.

30. Taxa de Inflação de Longo Prazo

A taxa esperada de inflação de longo prazo de 5,5% ao ano foi calculada de acordo com previsão do Banco Central do Brasil.

31. Taxa de Rotatividade

A taxa de rotatividade é determinada com base na experiência do ente, a entrada saída de servidores sem direito a recebimento do benefício foi considerada nula, pois só temos neste plano benefícios concedidos

Tábuas Biométricas

As tabelas, a seguir, apresentam as probabilidades obtidas com base nas principais tábuas biométricas utilizadas.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.



Sergio Aureliano Machado da Silva



(21) 99983-7758



sergioaureliano@sams-atuaria.com.br



Avenida 13 de Maio, 13. Sala 2313. Centro - Rio de Janeiro/RJ.

CEP 20031-901